
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
CELSO MITSUO FUJIWARA
1ª HABILITAÇÃO
11/01/1990
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/12/1971 SAO PAULO/SP
4a DATA EMISSÃO
31/01/2025
4b VALIDADE
30/01/2030
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2594194 SSP SC
4d CPF
756.459.989-87
5 Nº REGISTRO
01070836152
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO
JORGE FUJIWARA
SILVIA IWATA FUJIWARA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
297259440 6
9 10 11 12
ACC
A 30/01/2030
A1
B 30/01/2030
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC
RICARDO MIRANDA IVERSA
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR
64372156206
SC206072120
PROIBIDO PLASTIFICAR
297259440 6
SANTA CATARINA
SENATRAN CONTRAN

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

(Art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 27 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016)

O INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA, inscrito no CNPJ nº 50.192.684/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) RENATO WESTPHAL, portador da Carteira de Identidade nº 633.827 SSP/SC, do CPF nº 249.389.469-53, brasileiro, divorciado, empresário, DECLARA, sob as penas da lei, que o INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA e seus dirigentes não incidem em nenhuma das vedações ou impedimentos previstos no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 27 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, **in verbis**:

Lei nº 13.019, de 2014:

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no **caput**, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Decreto nº 8.726, de 2016:

Art. 27. Além dos documentos relacionados no art. 26, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o **caput** do art. 25, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende -se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CURITIBANOS, 24 de FEVEREIRO de 2026.

RENATO WESTPHAL
Presidente

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, MATERIAL E OPERACIONAL

Eu, **Renato Westphal**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 633.827 – SSP/SC e do CPF nº 249.382.469-53, residente na Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – CEP 89520-000, na qualidade de Diretor Presidente do **Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária**, inscrito no CNPJ sob nº 50.192.684/0001-49, com sede na Rua Cornélio de Haro Varela, nº 1835, Bairro Água Santa, Curitibanos/SC – CEP 89520-000,

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que o Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária possui:

- **Instalações físicas próprias** e adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, com sede estruturada em local de fácil acesso, situada à Rua Cornélio de Haro Varela, nº 1835, Curitibanos/SC;



- **Equipamentos, mobiliário e recursos tecnológicos** compatíveis com as demandas operacionais e administrativas da instituição;



O Instituto possui 4 salas, sendo 1 para o administrativo operacional, e 3 salas para empresas incubadas, possui cozinha e banheiro unisex.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

- **Equipe técnica qualificada**, composta por profissionais com formação e experiência nas áreas de inovação, empreendedorismo, gestão e desenvolvimento de projetos sociais e educacionais;

Nome: Jeison Francisco de Medeiros
CPF 025.734.339-35 Email: jeisonmedeiros@unc.br
Titulação: Doutorado
Instituição de vínculo: 83.395.921/0001-28 - UnC - Universidade do Contestado

Nome: Márcio Fagundes Camargo
CPF: 028.728.939-70 Email: marciocamargo70@hotmail.com
Nível formação: Graduação
Instituição de vínculo: 78.477.163/0001-57 - ACEA - Associação Curitibanense de Engenheiros e Arquitetos

Nome: Roberto Molin de Almeida
CPF: 769.697.709-15 | Email: rma2010@gmail.com
Nível formação: Ensino Profissional de nível técnico em farmácia
Instituição de vínculo: 11.552.269/0001-05 - AMURC - Associação dos Municípios da Região do Contestado

Nome: Amarildo Niles
CPF: 853.661.459-53 | Email: amarildo@netdonil.com.br
Nível formação: Especialização
Instituição de vínculo: 83.453.001/0001-19 - ACIC - Associação Empresarial de Curitibanos

Nome: Renato Westphal
CPF: 249.382.469-53 | Email: renatoasemana@yahoo.com.br
Nível formação: Graduação em Ciências Contábeis
Instituição de vínculo: 83.453.001/0001-19 - ACIC - Associação Empresarial de Curitibanos

Nome: Gustavo Cristiano Sampaio
CPF: 029.614.069-43 | Email: gusampaio@hotmail.com
Nível formação: Doutorado
Instituição de vínculo: 83.899.526/0007-78 - UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Campus de Curitibanos

Nome: Celso Mitsuro Fujiwara

CPF: 756.459.989-87 Email: polotecaraucaria@gmail.com
Nível formação: Especialização
Instituição de vínculo: 50.192.684/0001-49 - Instituto Araucária - Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação

Nome: Estevan Felipe Pizarro Muñoz
CPF: 224.034.878-05 | Email: estevan.munoz@ufsc.br
Nível formação: Doutorado
Instituição de vínculo: 83.899.526/0007-78 - UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Campus de Curitibanos

- **Sistemas de gestão organizacional e contábil Sistemas de Gestão Organizacional e Contábil**

O Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária adota sistemas de gestão organizacional e contábil estruturados, eficazes e compatíveis com as exigências da legislação vigente, prezando pelas boas práticas de governança, transparência e eficiência administrativa.

 - A gestão financeira é executada com o suporte tecnológico do sistema **INFOEL Sistemas**, uma plataforma digital especializada no controle contábil, financeiro e patrimonial, permitindo a rastreabilidade de dados e a geração de relatórios padronizados exigidos por órgãos de fiscalização e auditoria.
 - Os serviços de contabilidade são prestados pela empresa **CONTACES Contabilidade**, cuja equipe é composta por profissionais com experiência comprovada. A CONTACES atua como mantenedora institucional, contribuindo não apenas com a execução dos serviços contábeis, mas também com orientação estratégica e acompanhamento técnico regular.
 - O Instituto conta com suporte de conectividade de alto desempenho, provido pela empresa **AtPlus Telecom** que asseguram a estabilidade e a velocidade necessárias para operação contínua dos sistemas administrativos, reuniões on-line, ambas também figuram como mantenedoras do Instituto, oferecendo condições e serviços adequados para o desempenho institucional.

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

Com essa infraestrutura, o Instituto Araucária assegura não apenas a conformidade legal e a capacidade técnica de gestão, mas também a sustentabilidade operacional das suas iniciativas e projetos sociais.

- **Experiência Institucional e Ações Realizadas**

O Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária possui ampla experiência na execução de projetos de interesse público em parceria com instituições públicas e privadas, atuando como um polo regional de inovação e articulação entre sociedade, setor produtivo e academia. Dentre as principais iniciativas já realizadas, destacam-se:

 - **Conexão Contestado – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª edição:** série de eventos multieducacionais e tecnológicos com foco em inovação social, empreendedorismo e formação de redes colaborativas entre municípios da região. As edições envolveram oficinas, painéis, palestras, feiras e fóruns abertos à comunidade, com participação expressiva de instituições de ensino e agentes públicos.
 - **Feira Científica do Polo Araucária:** espaço de estímulo à produção científica entre estudantes do ensino médio, técnico e superior, com apresentação de projetos de iniciação científica, tecnologia aplicada e soluções comunitárias. O evento contou com banca avaliadora e integração entre escolas e universidades.
 - **Hackathons e Desafios de Inovação:** maratonas tecnológicas e imersões criativas voltadas à resolução de problemas locais através da tecnologia e do design de soluções inovadoras. Envolveram estudantes, empreendedores, empresas e gestores públicos.
 - **Encontros Empresariais e com Instituições Públicas:** ações periódicas de articulação institucional para fortalecimento do ecossistema de desenvolvimento regional. Esses encontros trataram de temas como políticas públicas de inovação, incentivos ao empreendedorismo, e estratégias de cooperação técnica e econômica com prefeituras, universidades e associações empresariais.

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

Essas ações demonstram não apenas a capacidade técnica e operacional do Instituto Araucária, mas também seu protagonismo regional como articulador de soluções sustentáveis, tecnológicas e de alto impacto social.

A presente declaração é firmada com base em documentos e informações internas da organização e pode ser complementada, se necessário, com relatórios, imagens das instalações, currículos da equipe técnica ou outros comprovantes que forem solicitados.

Curitibanos/SC, 18 de fevereiro de 2026

Renato Westphal
Diretor Presidente
Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 50.192.684/0001-49
Certidão nº: 5808647/2026
Expedição: 28/01/2026, às 14:27:32
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **50.192.684/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA
LISTA NOMINAL DOS DIRIGENTES – DIRETORIA EXECUTIVA
GESTÃO 2024–2026

- **Renato Westphal**
 RG: 633.827 – SSP/SC
 CPF: 249.382.469-53
 Endereço: Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC
- **Salézio João de Souza**
 RG: 1.433.873 – SSP/SC
 CPF: 516.288.729-34
 Endereço: Rua Henrique de Almeida Sênior, nº 136, Centro, Curitibanos/SC
- **Lucas Ricardo Sebbem**
 RG: 5.713.916 – SSP/SC
 CPF: 077.278.769-76
 Endereço: Avenida Altino Gonçalves de Farias, nº 1081, Apto 02, Bosque, Curitibanos/SC
 Rua Henrique de Almeida 203 sala 01, Centro - Curitibanos/SC
- **Gustavo Cristiano Sampaio**
 RG: 3.565.530 – SSP/SC
 CPF: 029.614.069-43
 Endereço: Rua Eduardo Amaral, nº 40, Bairro Água Santa, Curitibanos/SC
- **Irene Pivetta Sonda**
 RG: 459.772 – SSP/SC
 CPF: 384.762.909-34
 Endereço: Rua Capitão Potiguara, nº 134, Bairro Bom Jesus, Curitibanos/SC
- **Caroline Zulian da Cruz**
 RG: 4.093.597 – SSP/SC
 CPF: 059.590.929-99
 Endereço: Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 333, Apto 602, Centro, Curitibanos/SC

Comprovantes de endereço dos membros em anexo

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

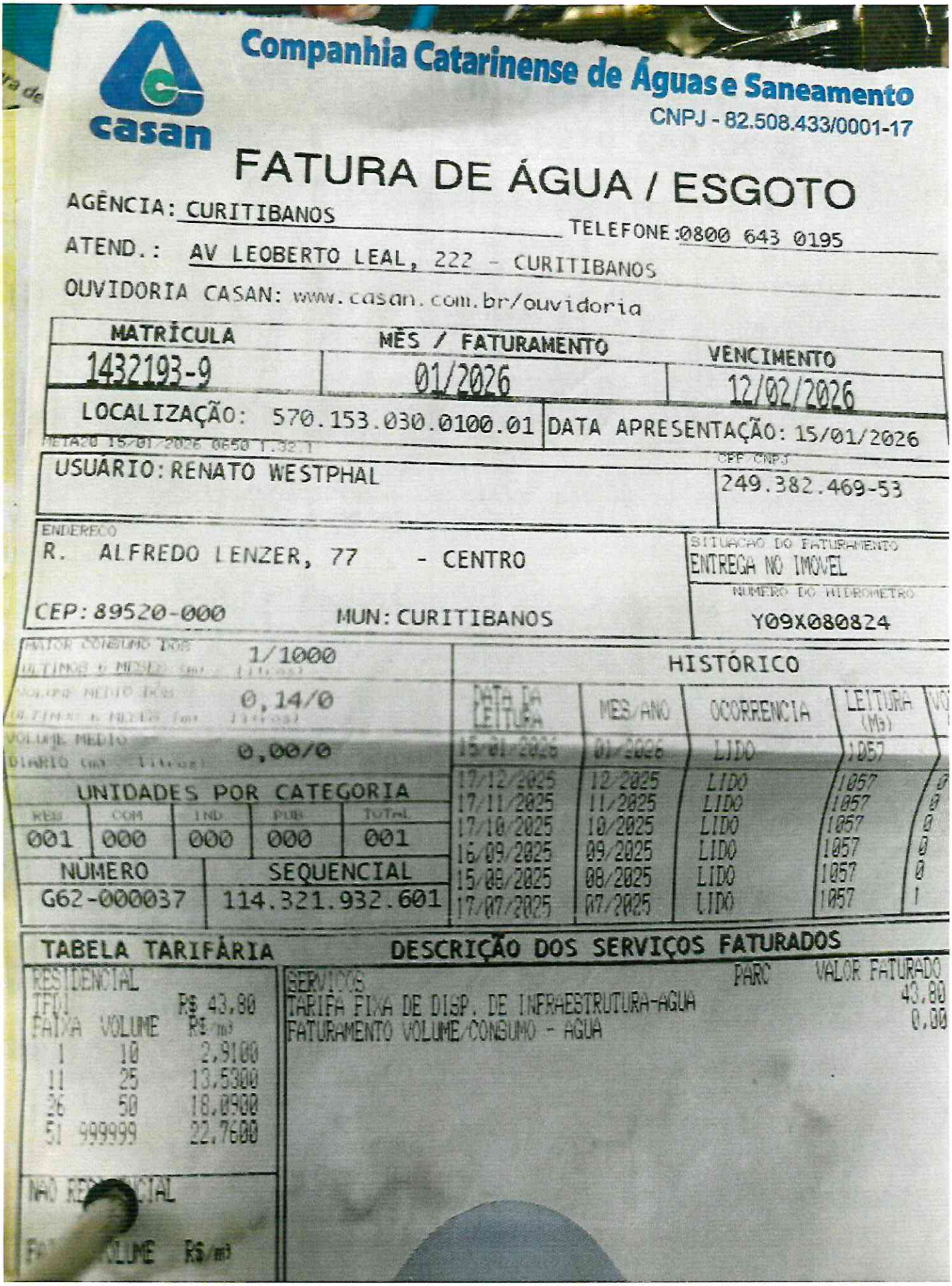
Eu, Gustavo Cristiano Sampaio, brasileiro, em união estável, Administrador, portador do RG nº 3.565.530 e inscrito(a) no CPF nº 029.614.069-43, residente e domiciliado(a) à Rua Eduardo Amaral, 40 – bairro Água Santa, declaro para os devidos fins que resido no referido endereço.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Curitibanos, 25 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO
Data: 25/02/2026 14:54:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Cristiano Sampaio



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: CURITIBANOS TELEFONE: 0800 643 0195

ATEND.: AV LEOBERTO LEAL, 222 - CURITIBANOS

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1432193-9	01/2026	12/02/2026

LOCALIZAÇÃO: 570.153.030.0100.01 DATA APRESENTAÇÃO: 15/01/2026

META20 15/01/2026 0650 T.32 T

USUÁRIO: RENATO WESTPHAL CPF CNPJ 249.382.469-53

ENDEREÇO: R. ALFREDO LENZER, 77 - CENTRO

CEP: 89520-000 MUN: CURITIBANOS

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO: Y09X080824

MAIOR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³): 1/1000

VALOR MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³): 0,14/0

VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³): 0,00/0

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G62-000037	114.321.932.601

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRENCIA	LEITURA (M³)	VO
15/01/2026	01/2026	LIDO	1057	
17/12/2025	12/2025	LIDO	1057	0
17/11/2025	11/2025	LIDO	1057	0
17/10/2025	10/2025	LIDO	1057	0
16/09/2025	09/2025	LIDO	1057	0
15/08/2025	08/2025	LIDO	1057	0
17/07/2025	07/2025	LIDO	1057	1

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

TFDJ R$ 43,80

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	2,9100
11	25	13,5300
26	50	18,0900
51	999999	22,7600

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		43,80
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		0,00

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - BIFÁSICO

Iluminação pública: Curitibanos - (49) 3241-1477

NOME: SALEZIO JOAO DE SOUZA

CPF/CNPJ: ***.288.729-**
ENDERECO: HENRIQUE ALMEIDA SENIOR 136 - CENTRO-CUR
CEP: 89520-000 **CIDADE:** CURITIBANOS SC

UNIDADE CONSUMIDORA
1216740

Cliente: 1216740
Etapa: 04
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 079267648 SERIE:001 DATA EMISSAO: 05/02/2026
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4226.0208.3367.8300.0190.6600.1079.2676.4810.8854.5640
Protocolo de Autorização: 3.422.600.004.821.324 - 05/02/2026 às 15:08

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2026	11/03/2026	R$ 473,87

Comunicado importante

A alteração do número de sua UC foi prorrogada para Jun/2026, em atendimento a REN1095. Mais detalhes em breve no site oficial da Celesc.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
07/01/2026	05/02/2026	29	Lida	09/03/2026

Bandeira Tarifária	Dias
Verde	29

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
20001045	Energia	Único	4.448	4.971	1,00000	0,00	523

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	377,42	0,64	2,42
COFINS	377,42	2,96	11,17
ICMS	123	12,00	14,76
ICMS	324,32	17,00	55,13

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Cálc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0D) Consumo TE	KWH	150,000	0,379467	56,92	1,80	56,92	12,00	6,83	0,321930
(0D) Consumo TE	KWH	373,000	0,402359	150,08	4,49	150,08	17,00	25,51	0,321930
(0E) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,440533	66,08	2,09	66,08	12,00	7,93	0,373750
(0E) Consumo TUSD	KWH	373,000	0,467131	174,24	5,21	174,24	17,00	29,62	0,373750
SUBTOTAL				**447,32**					
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	26,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				**26,55**					

TOTAL **473,87**

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (C0) COSIP Municipal Curitibanos

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Consumo Faturado	Dias Faturados
JAN/26	589	33
DEZ/25	443	29
NOV/25	481	30
OUT/25	479	32
SET/25	476	30
AGO/25	466	29
JUL/25	621	33
JUN/25	450	29
MAI/25	502	33
ABR/25	449	28
MAR/25	558	29
FEV/25	536	30
JAN/25	0	33

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:

Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRADESCO 237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.34800901690.33633725013.61360621382000047387

Pagador: SALEZIO JOAO DE SOUZA
CPF/CNPJ: ***.288.729-**
Endereço: HENRIQUE ALMEIDA SENIOR 136 - CENTRO-CUR
CEP: 89520-000 Cidade: CURITIBANOS SC

Código para Cadastro em Débito Automático:
1216740

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R$)
05/02/2026	202602-079267648	0001216740	16903363254	02/2026	11/03/2026	473,87

PAGUE COM PIX

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianopolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

SEGUNDA VIA

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - TRIFÁSICO

Iluminação pública: Curitibanos - (49) 3241-1477

NOME: LUCAS RICARDO SEBBEM

CPF/CNPJ: ***.278.769-**
ENDERECO: PEDRO DAVI FERNANDES DE SOUZA 460 - CENTRO-CUR

CEP: 89520-000 **CIDADE:** CURITIBANOS SC

UNIDADE CONSUMIDORA
26188938

Cliente: 70313037
Etapa: 06
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 075876039 SERIE:001 DATA EMISSAO: 09/01/2026
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4226.0108.3367.8300.0190.6600.1075.8760.3910.4230.8843
Protocolo de Autorização: 3.422.600.001.167.977 - 09/01/2026 às 22:37

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	25/02/2026	R$ 171,04

Comunicado importante

A alteração do número de sua UC foi prorrogada para Jun/2026, em atendimento a REN1095. Mais detalhes em breve no site oficial da Celesc.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
09/12/2025	09/01/2026	31	Lida	09/02/2026

Bandeira Tarifária	Dias
Amarela R$ 0,01885	22
Verde	9

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
30013782	Energia	Único	98	269	1,00000	0,00	171

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	128,13	0,96	1,23
COFINS	128,13	4,41	5,64
ICMS	127,72	12,00	15,33
ICMS	18,95	17,00	3,22

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Cálc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0D) Consumo TE	KWH	150,000	0,386600	57,99	2,74	57,99	12,00	6,96	0,321930
(0D) Consumo TE	KWH	21,000	0,409524	8,60	0,38	8,60	17,00	1,46	0,321930
(0E) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,448800	67,32	3,18	67,32	12,00	8,08	0,373750
(0E) Consumo TUSD	KWH	21,000	0,476190	10,00	0,45	10,00	17,00	1,70	0,373750
(2L) Bandeira Amarela	KWH	150,000	0,016067	2,41	0,11	2,41	12,00	0,29	0,013392
(2L) Bandeira Amarela	KWH	21,000	0,016667	0,35	0,01	0,35	17,00	0,06	0,013392
SUBTOTAL				**146,67**					
(9S) Devol Pgto Duplic		0,000	0,000000	-2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	26,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				**24,37**					

TOTAL **171,04**

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2L) Bandeira Amarela | (9S) Devolução Pagamento em duplicidade | (C0) COSIP Municipal Curitibanos

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Consumo Faturado	Dias Faturados
DEZ/25	100	29
NOV/25	100	32
OUT/25	100	30
SET/25	100	32
AGO/25	0	18

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:

Celesc Distribuição S.A.
Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRADESCO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Pagador:
CPF/CNPJ: ***.278.769-**
Endereço: PEDRO DAVI FERNANDES DE SOUZA 460 - CENTRO-CUR
CEP: 89520-000 Cidade: CURITIBANOS SC

Código para Cadastro em Débito Automático:

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R$)
						0,00

CONTA PAGA

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - TRIFÁSICO

Iluminação pública: Curitibanos - (49) 3241-1477

NOME: NARCISO SONDA

CPF/CNPJ: ***.280.679-**
ENDERECO: CAPITAO POTIGUARA 134 - BOM JESUS-CUR

CEP: 89520-000 **CIDADE:** CURITIBANOS SC

UNIDADE CONSUMIDORA
8096368

Cliente: 11727042
Etapa: 09
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	25/02/2026	R$ 119,69

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 076498132 SERIE:001 DATA EMISSAO: 14/01/2026
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4226.0108.3367.8300.0190.6600.1076.4981.3210.7896.7210
Protocolo de Autorização: 3.422.600.002.041.798 - 15/01/2026 às 18:50

Comunicado importante

A alteração do número de sua UC foi prorrogada para Jun/2026, em atendimento a REN1095. Mais detalhes em breve no site oficial da Celesc.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
12/12/2025	14/01/2026	33	Lida	12/02/2026

Bandeira Tarifária	Dias
Amarela R$ 0,01885	19
Verde	14

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
5495665	Energia	Único	4.561	4.764	1,00000	0,00	203
5495665	Energia injetada	Único	12.820	14.287	1,00000	0,00	1.467

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	74,68	0,96	0,72
COFINS	74,68	4,41	3,31
ICMS	86,14	12,00	10,34
ICMS	47,67	17,00	8,10

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Cálc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0D) Consumo TE	KWH	150,000	0,386600	57,99	2,74	57,99	12,00	6,96	0,321930
(0D) Consumo TE	KWH	53,000	0,409811	21,72	0,97	21,72	17,00	3,69	0,321930
(0E) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,448800	67,32	3,18	67,32	12,00	8,08	0,373750
(0E) Consumo TUSD	KWH	53,000	0,475849	25,22	1,12	25,22	17,00	4,29	0,373750
(0R) Energia Injet. TE	KWH	103,000	-0,386505	-39,81	-1,88	-39,81	12,00	-4,78	0,321930
(0S) Energia Inj. TUSD	KWH	103,000	-0,394854	-40,67	-2,18	0,00	0,00	0,00	0,373750
(2L) Bandeira Amarela	KWH	150,000	0,013133	1,97	0,10	1,97	12,00	0,24	0,010837
(2L) Bandeira Amarela	KWH	53,000	0,013774	0,73	0,04	0,73	17,00	0,12	0,010837
(2M) Band. Am. Injet.	KWH	103,000	-0,012913	-1,33	-0,06	-1,33	12,00	-0,16	-0,010777
SUBTOTAL				**93,14**					
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	26,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				**26,55**					

TOTAL **119,69**

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (0R) Energia Injetada TE | (0S) Energia Injetada TUSD | (2L) Bandeira Amarela | (2M) Bandeira Amarela da Energia Injetada | (C0) COSIP Municipal Curitibanos

HISTÓRICO DE CONSUMO

	CON	GTP
DEZ/25	178	1125
NOV/25	241	1028
OUT/25	410	874
SET/25	402	727
AGO/25	654	617
JUL/25	639	641
JUN/25	484	517
MAI/25	275	955
ABR/25	199	880
MAR/25	238	1079
FEV/25	247	983
JAN/25	224	1411
DEZ/24	0	0

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:

Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRADESCO 237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.34800901610.34922550136.13603413680000011969

Pagador: NARCISO SONDA
CPF/CNPJ: ***.280.679-**
Endereço: CAPITAO POTIGUARA 134 - BOM JESUS-CUR
CEP: 89520-000 Cidade: CURITIBANOS SC

Código para Cadastro em Débito Automático: 8096368

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R$)
14/01/2026	202601-076498132	0008096368	16103492552	01/2026	25/02/2026	119,69

PAGUE COM PIX

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianopolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

SEGUNDA VIA

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVI - B3 Outros demais classes - MONOFÁSI

Iluminação pública: Curitibanos - (49) 3241-1477

NOME: CAROLINE ZULIAN DA CRUZ

CPF/CNPJ: ***.590.929-**
ENDERECO: SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA 520 SL 11 ED TERRAZZO - CENTRO-
CEP: 89520-000 **CIDADE:** CURITIBANOS SC

UNIDADE CONSUMIDORA
53329128

Cliente: 48653634
Etapa: 06
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B3

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 071972499 SERIE:001 DATA EMISSAO: 09/12/2025
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4225.1208.3367.8300.0190.6600.1071.9724.9910.2844.7795
Protocolo de Autorização: 3.422.500.046.113.208 - 09/12/2025 às 20:41

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2025	26/01/2026	R$ 54,97

Comunicado importante

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
10/11/2025	09/12/2025	29	Custo Mínimo	09/01/2026

Bandeira Tarifária	Dias
Vermelha - Patamar 1 R$ 0,04463	20
Amarela R$ 0,01885	9

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
3916527	Energia	Único	6.534	6.556	1,00000	0,00	22

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	23,59	1,23	0,29
COFINS	23,59	5,67	1,34
ICMS	28,42	17,00	4,83

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Cálc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0D) Consumo TE	KWH	30,000	0,416333	12,49	0,72	12,49	17,00	2,12	0,321930
(0E) Consumo TUSD	KWH	30,000	0,483667	14,51	0,83	14,51	17,00	2,47	0,373750
(2L) Bandeira Amarela	KWH	30,000	0,007333	0,22	0,01	0,22	17,00	0,04	0,005850
(2U) Band. Vermelha	KWH	30,000	0,040000	1,20	0,07	1,20	17,00	0,20	0,030779
SUBTOTAL				**28,42**					
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	26,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				**26,55**					

TOTAL **54,97**

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2L) Bandeira Amarela | (2U) Bandeira Vermelha | (C0) COSIP Municipal Curitibanos

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Consumo Faturado	Dias Faturados
NOV/25	30	32
OUT/25	30	30
SET/25	42	32
AGO/25	58	29
JUL/25	85	31
JUN/25	30	31
MAI/25	30	31
ABR/25	30	28
MAR/25	35	29
FEV/25	30	32
JAN/25	0	31
DEZ/24	0	31
NOV/24	0	30

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:

Celesc Distribuição S.A.
Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRADESCO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Pagador:
CPF/CNPJ: ***.590.929-**
Endereço: SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA 520 SL 11 ED TERRAZ
CEP: 89520-000 Cidade: CURITIBANOS SC

Código para Cadastro em Débito Automático:

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R$)
						0,00

CONTA PAGA

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

Curitibanos/SC, 18 de fevereiro de 2026

Renato Westphal
Diretor Presidente
Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial: **AT PLUS TELECOM LTDA**			
CNPJ: **19.782.703/0001-47**	Inscrição Estadual: **257294716**	Ato de Autorização - Anatel:	
Endereço: **AV LUIZ DE CAMOES 1183**			
Bairro: **Coral**	Cidade: **Lages**	Estado: **SC**	CEP: **88523-000**
Telefone: **(49) 3240-0800**	S.A.C: **0800 789 0800**	Site: **https://atplus.com.br/novosite/**	E-mail: **fiscal@atplus.com.br**

DADOS DO ASSINANTE

Nome Completo / Nome Empresarial: **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCARIA**			Contato:
CPF/CNPJ: **50.192.684/0001-49**	RG: **ISENTO**	Data de Nascimento: **14/03/2023**	Profissão:
Telefone Residencial/Comercial:	Telefone Celular: **(49) 99841-2309**		Telefone Recado:

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Endereço: **Rua Cornélio Haro Varella**			
Bairro: **Agua Santa**	Cidade: **Curitibanos**	Estado: **SC**	CEP: **89520-000**

Oor este **TERMO DE ADESÃO** ou **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, o **ASSINANTE** acima qualificado contrata os serviços prestados pela **PRESTADORA** conforme descrito neste documento. O ASSINANTE declara que está de acordo com as condições de Prestação dos Serviços contratados.

PLANO DE SERVIÇOS

O **ASSINANTE** optou livremente pela escolha dos seguintes ítens em seu pacote de serviços:

ID Prod	Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. Liquido
2259	BANDA_LARGA_FIBRA_600_MEGA	1,00	300,00	300,00	54,90
1107	ATP Drive 600 GB	1,00	50,00	50,00	50,00
1240	Suporte Premium Empresas	1,00	25,00	25,00	25,00
1056	Locação de equipamento	1,00	62,90	62,90	62,90
2257	Servicos de VOZ SOBRE IP	1,00	30,00	30,00	30,00
594	WI-FI MESH	1,00	29,90	29,90	29,90
1056	Locação de equipamento	1,00	19,00	19,00	19,00

Os serviços acima listados foram escolhidos pelo ASSINANTE sendo os valores aqui apresentados já constam eventuais descontos negociados entre as partes.

SERVIÇOS ADICIONAIS

Adicionalmente ao PLANO DE SERVIÇOS contratado, o ASSINANTE opta por contratar o seguinte serviço de forma adicional ao seu contrato.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Valor total da mensalidade a pagar:
R$ 271,70 (duzentos e setenta e um reais e setenta centavos) por mês.

Vencimento das mensalidades: **Todo dia 15 de cada mês**	Endereço de Cobrança: **renatoasemana@yahoo.com.br**
Valor total da taxa de Adesão a pagar: **R$**	Forma de pagamento da taxa de Adesão: À vista

0nbsp;

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1 - O ASSINANTE declara que teve acesso, leu e compreendeu as características gerais dos serviços do PLANO DE SERVIÇO e dos SERVIÇOS ADICIONAIS ora contratados, disponíveis no endereço eletrônico https://www.atplus.com.br/contratos

0nbsp;

CONTRATO DE FIDELIDADE

Esta contratação possui Fidelidade de 12 Meses

O **ASSINANTE** acima qualificado declara que recebeu benefícios (descontos) nesta contratação para se vincular contratualmente (fidelização) pelo prazo acima estipulado e que no caso de cancelamento ou rescisão antecipada deverá devolver à **PRESTADORA** o valor dos benefícios de forma proporcional ao tempo faltante para o fim do contrato. O assinante acima qualificado confirma que leu, entendeu e concorda com o **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, que vincula (fideliza) o **ASSINANTE** por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos ou isenções) na contratação dos serviços (benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual), sob pena de pagamento pelo **ASSINANTE** da multa penal prevista no próprio **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** disponível em www.atplus.com.br/contratos

0nbsp;

Lages - SC Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

0nbsp;

0assinatura_cliente#

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCARIA

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.192.684/0001-49, por intermédio de seu presidente, o Sr. RENATO WESTPHAL, portador da Carteira de Identidade nº 633.827 SSP/SC, do CPF nº 249.389.469-53, DECLARA, sob as penas da lei, que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

RENATO WESTPHAL
Presidente Instituto Araucária

CURITIBANOS, 24 de FEVEREIRO de 2026.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, NA FORMA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.192.684/0001-49, por intermédio de seu presidente, o Sr. RENATO WESTPHAL, portador da Carteira de Identidade nº 633.827 SSP/SC, do CPF nº 249.389.469-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

CURITIBANOS, 24 de FEVEREIRO de 2026.

RENATO WESTPHAL
Presidente Instituto Araucária

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, **Renato Westphal**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 633.827 – SSP/SC e do CPF nº 249.382.469-53, residente na Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – CEP 89520-000, na qualidade de Diretor Presidente do **Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária**, inscrito no CNPJ sob nº 50.192.684/0001-49, com sede na Rua Cornélio de Haro Varela, nº 1835, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – CEP 89520-000,

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- O **Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária não possui nenhuma prestação de contas pendente** junto a quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, nem tampouco junto a entidades privadas com as quais tenha celebrado parcerias, convênios ou outros instrumentos de cooperação;
- Esta declaração é prestada em caráter de veracidade e boa-fé, para fins de habilitação em eventuais parcerias com o Poder Público, bem como para demais finalidades administrativas e legais que assim a exigirem.

Curitibanos/SC, 18 de fevereiro de 2026

Renato Westphal
Diretor Presidente
Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

ATA DA SEGUNDA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA

No dia 16 de julho de 2024, às 9:00 da manhã, reuniram-se membros do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária da Diretoria, do Conselho Administrativo, do Conselho Consultivo Titular, nas dependências do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária - Rua Cornélio de Haro Varela 1835, Água Santa Curitibanos, Estado de Santa Catarina CEP - 89520-000 ou Instituto Araucária, para deliberar sobre a Segunda Eleição da Gestão para o período 2024/2026. Então foi dado início aos trabalhos, sendo convidado pelos presentes o Sr. Renato Westphal para presidir a Assembleia Geral. Sr. Renato Westphal que, assumindo, convidou a mim, Caroline Zulian da Cruz, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. *O Edital foi publicado em conformidade com o Estatuto Social na Seção I – Assembléia Geral - art. 20º. Assembleia Geral será convocada mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital encaminhado a todos os Associados por e-mail, ou qualquer meio de comunicação com aviso de recebimento, e ainda por meio de edital afixado na sede do Instituto com antecedência mínima de 7 (sete) dias mencionando a ordem do dia, data, hora e local em que será realizada.* Por solicitação do Presidente, passei a ler a Ata de formação da primeira eleição e posse da gestão 2022/2024, ao final da leitura, o Sr. Presidente anunciou os membros que desejaram não mais fazer parte de qualquer outra função do Instituto Araucária e esses mesmos membros não compareceram neste ato, são eles os Srs(as): Luiz Fernando Brocardo (Conselho de Administração), Morgana Gatner de Souza (Conselho Fiscal Titular), Sabrina Ribeiro da Rosa (Conselho Fiscal Suplente), Joel Marcos Vanassi (Conselho Consultivo Titular). Na sequência, o Presidente da Assembleia anunciou os nomes das pessoas para assumirem os seguintes cargos: Sr. Estevan Felipe Pizarro Muñoz para o cargo do Conselho de Administração, Sr. Alexandre de Oliveira Tavela para o cargo de Conselho Fiscal Suplente, Sra. Margareth de Fátima Gaertner Bastos para o cargo do Conselho de Administração, Sr. Lucas Fernando Martins para o cargo de Conselho Fiscal Titular, Sr. Rodrigo Antonio Zanetti para o cargo de Conselho Consultivo Titular, e na sua vez o Sr. Amarildo Niles, atual Diretor e Presidente do Instituto Tecnológico Araucária, expressou seu desejo em trocar de cargo e indicou o Sr. Renato Westphal em assumir o cargo da Diretoria e Presidência do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária, por sua vez não se opôs à indicação e não havendo outro membro concorrente, iniciou-se uma votação aberta e, por unanimidade, os membros gestores foram aceitos como Diretor Presidente Sr. **Renato Westphal** CPF 249.382.469-53, RG 633.827 - SSP/SC, data de nascimento 08/01/1961, brasileiro, divorciado, empresário, residente no endereço Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, como Vice-Presidente Sr.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít. Documentos

Salézio João de Souza CPF 516.288.729-34, RG 1.433.873 - SSP/SC, data de nascimento 21/09/1966, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Henrique de Almeida Sênior, nº 136, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, como Assessor Jurídico Sr. **Lucas Ricardo Sebbem** CPF 077.278.769-76, RG 5.713.916 - SSP/SC, data de nascimento 04/04/1996, brasileiro, solteiro, advogado, residente no endereço Avenida Altino Gonçalves de Farias, nº 1081, Apto 02, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, como Diretor Consultivo Sr. **Gustavo Cristiano Sampaio** CPF 029.614.069-43, RG 3.565.530- SSP/SC, data de nascimento 18/03/1980, brasileiro, solteiro, administrador, residente no endereço Rua Eduardo Amaral, nº 40, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – 89.520-000, como Tesoureira Sra. **Irene Pivetta Sonda** CPF 384.762.909-34, RG 459.772- SSP/SC, data de nascimento 22/06/1953, brasileira, casada, empresária, residente no endereço Rua Capitão Potiguara, nº 134, bairro Bom Jesus, Curitibanos/SC – 89.520-000, e como Secretária Srta. **Caroline Zulian da Cruz** CPF 059.590.929-99, RG 4.093.597 - SSP/SC, data de nascimento 08/11/1988, casada, administradora, residente no endereço Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 333, apto. 602, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000 da gestão 2024/2026 do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária. O Presidente anunciou a recondução dos novos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo para o mandato de 26/07/2024 a 25/07/2026. Ao término da Assembleia a composição do Instituto Araucária ficou constituída pelos seguintes membros: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS, CPF 025.734.339-35, RG 3.796.366 - SSP/SC, data de nascimento 06/10/1978, brasileiro, casado, advogado, residente no endereço Rua Antônio Campos, nº 112, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 3245-1122, endereço eletrônico jeisonmedeiros@unc.br; AMARILDO NILES, CPF: 853.661.459-53, RG: 2.470.565 - SSP/SC, data de nascimento 20/06/1968, brasileiro, casado, empresário, residente no endereço Avenida Governador Jorge Lacerda nº 268, Centro, Curitibanos/SC - 89520-000, nº de telefone 49 98806 4990, endereço eletrônico amarildo@netdonil.com.br; JEANINE RODERMEL, CPF 769.744.569-72, RG 2.592.314 - SSP/SC, data de nascimento 29/09/1972, brasileira, casada, servidora pública estadual, residente no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 598, bairro São Luís, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99147-8054, endereço eletrônico jeanineroderme l@gmail.com; KLEBERSON LUCIANO LIMA, CPF 000.459.139-94, RG 3.049.907 - SSP/SC, data de nascimento 01/03/1976, brasileiro, casado, professor, residente no endereço Rua Eduardo Amaral, nº 0, lado 380, bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98426-2258, endereço eletrônico gabinete@curitibanos.sc.gov.br; VOLMAR LAERCIO MIOLO, CPF 503.299.449-91, RG 1.230.644 - SSP/SC, data de nascimento 27/12/1963, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Antonio Rossa, nº 19, Edifício Diplomata, apto 61, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99102-7760, endereço eletrônico

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

volmar@berlanda.com.br; ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, CPF 769.697.709-15, RG 2.597.856 - SSP/SC, data de nascimento 09/03/1974, brasileiro, divorciado, técnico em farmácia e acupunturista, residente no endereço Rua Francisco Meireles, nº 170, Apto 302, bairro Universitário, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99178-0621, endereço eletrônico rma2010@gmail.com; EDSON GABOARDI, CPF 055.135.969-20, RG 348.670 - SSP/SC, data de nascimento 02/09/1948, brasileiro, casado, empresário e engenheiro mecânico, residente no endereço Rua Cel. Marcos Gonçalves de Farias, nº 434, apto 801, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000,nº de telefone 49 99983-1425, endereço eletrônico edson@gaboardi.com.br; JOSÉ DIOMAR CARVALHO, CPF 537.059.809-63, RG 1.820.208 - SSP/SC, data de nascimento 24/04/1966, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Florianópolis, nº 555, Bairro São Luiz, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99983-4485, endereço eletrônico jdcarvalhosud@gmail.com; MAURICIO DE TOFFOL BOCH, CPF 037.051.749-08, RG 4.237.784 - SSP/SC, data de nascimento 06/08/1982, brasileiro, casado, empresário, residente no endereço Rua Quintino Bocaiuva, nº 175, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98437-9304, mauricio@vexpert.com.br; THIAGO SAMPAIO RÖPER, CPF 076.081.939-48, RG 4.481.034 - SSP/SC, data de nascimento 16/06/1992, brasileiro, casado, engenheiro de controle e automação, residente no endereço Rua Valmor Camargo de Matos, nº 136, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98827-1201, endereço eletrônico thiago.roper@mendesmaquinas.com.br; ESTEVAN FELIPE PIZARRO MUÑOZ, CPF: 224.034.878-05, RG 224.034.878-05 SSP/SC, data de nascimento 30/07/1982, brasileiro, casado, professor, residente no endereço Rua Ana Costa, 1288, São Luiz - Curitibanos - SC - 89520-000, número de telefone: 48-99630 9888, endereço eletrônico estevanpmunoz@gmail.com; JULIANO GIL NUNES WENDT, CPF 751.352.649-49, RG 2.739.653 - SSP/SC, data de nascimento 26/02/1975, brasileiro, casado, servidor público federal, residente no endereço Rua Francisco Rauen, nº 1040, bairro Aparecida, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 47 99966-5906, endereço eletrônico juliano.wendt2008@gmail.com; MARGARETH DE FÁTIMA GAERTNER BASTOS, CPF 966.531.599-49, RG 2.596.056 - SSP/SC, data de nascimento 08/09/68, brasileira, viúva, administradora, residente no endereço Frei Justino Girardi 890, São Luiz, Curitibanos SC - 89520-000, nº de telefone 49 98839 2757, endereço eletrônico margareth.bastos@cresolsicoper.com.br; FELIPE SBRAVATI, CPF 108.078.249-41, RG 5.805.503 - SSP/SC, data de nascimento 25/12/1995, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, residente no endereço Rua Coronel Marcos Goncalves de Farias, nº 434, Apto 901, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000,nº de telefone 49 99108-0007, endereço eletrônico felipe.sbravati@sbravati.com.br; **DIRETORIA:** RENATO WESTPHAL, CPF 249.382.469-53, RG 633.827 - SSP/SC, data de nascimento 08/01/1961, brasileiro, divorciado, empresário, residente no endereço Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
poloteca araucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít DOCUMENTOS

de telefone 49 99983-4073, endereço eletrônico renatoasemana@yahoo.com.br; SALÉZIO JOÃO DE SOUZA, CPF 516.288.729-34, RG 1.433.873 - SSP/SC, data de nascimento 21/09/1966, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Henrique de Almeida Sênior, nº 136, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98888-8822, endereço eletrônico salezio.gf@gmail.com; LUCAS RICARDO SEBBEM, CPF 077.278.769-76, RG 5.713.916 - SSP/SC, data de nascimento 04/04/1996, brasileiro, solteiro, advogado, residente no endereço Avenida Altino Gonçalves de Farias, nº 1081, Apto 02, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99931-7104, endereço eletrônico lucasrs.adv22@gmail.com; GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO, CPF 029.614.069-43, RG 3.565.530- SSP/SC, data de nascimento 18/03/1980, brasileiro, solteiro, administrador, residente no endereço Rua Eduardo Amaral, nº 40, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98806-8767, endereço eletrônico gu_sampaio@hotmail.com; IRENE PIVETTA SONDA, CPF 384.762.909-34, RG 459.772- SSP/SC, data de nascimento 22/06/1953, brasileira, casada, empresária, residente no endereço Rua Capitão Potiguara, nº 134, bairro Bom Jesus, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98403-4364, endereço eletrônico irene@mmarisol.com.br; CAROLINE ZULIAN DA CRUZ, CPF 059.590.929-99, RG 4.093.597 - SSP/SC, data de nascimento 08/11/1988, casada, administradora, residente no endereço Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 333, apto. 602, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99136-2384, endereço eletrônico carolcruzconsultoria@gmail.com; **CONSELHO FISCAL TITULAR**: JANDIVAL ROSS, CPF 310.040.599-49, RG 530.227 - SSP/SC, data de nascimento 19/12/1955, brasileiro, casado, contador, residente no endereço Rua Pedro Davi Fernandes de Souza, nº 75, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99983 4868, endereço eletrônico jandival@rosscontadores.com.br; LUCAS FERNANDO MARTINS, CPF 066.047.559-67, RG 4.212.118 SSP/SC, data de nascimento 18/11/1987, brasileiro, solteiro, empresário, residente no endereço Rua Coronel Vidal Ramos 1535, Centro, Curitibanos/SC - 89520-000, nº de telefone 49 9192-2428, endereço eletrônico martinslucasfernando@gmail.com ; NILTON KAZUO GOMES SUZUKI, CPF 254.825.258-21, RG 2.597.297 - SSP/SC, data de nascimento 03/03/1975, brasileiro, solteiro, professor, residente no endereço Rua Argeu Bleper, nº 92, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98422-2532, endereço eletrônico nkazuo@gmail.com; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE**: ALEXANDRE DE OLIVEIRA TAVELA, CPF: 070393846-04, RG:1.117.887-8 SSP/SC, data de nascimento 19/09/1985, brasileiro, casado, professor, residente no endereço Rua Afonso Dotti, 197 apto 103, Centro - Curitibanos - SC - 89520-000, número de telefone 49 99111 1747, endereço eletrônico alexandre.tavela@ufsc.br; VALDIR EMÍDIO DOS SANTOS, CPF 436.870.249-20, RG 5.376.451- SSP/SC, data de nascimento 09/04/1960, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente no endereço Rua Edson Guérios, nº 71, bairro São José, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít Documentos

99973-0198, endereço eletrônico valdir.santos@copercampos.com.br; JEANIE RIBEIRO ISPHAIR WENDT, CPF 808.176.459-34, RG 2.810.727 - SSP/SC, data de nascimento 03/06/1971, brasileira, casada, assistente social, residente no endereço Rua Profª. Juracy de Mello Schmidt, nº 278, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 47 9 9979-6962, endereço eletrônico jeanie.wendt@gmail.com; **CONSELHO CONSULTIVO TITULAR**: MÁRCIO FAGUNDES CAMARGO, CPF 028.728.939-70,RG 3.796.797 - SSP/SC, data de nascimento 21/05/1981, brasileiro, divorciado, engenheiro ambiental e engenheiro segurança do trabalho, residente no endereço Rua Ana Costa, nº 525, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98862-2011, endereço eletrônico marciocamargo70@hotmail.com; RODRIGO ANTÔNIO ZANETTI, CPF: 017.832.609-71, RG 3.198.397 SSP/SC, data de nascimento 20/11/1976, Brasileiro, casado, advogado, residente no endereço Rua Marcos Gonçalves de Farias, 576, centro - Curitibanos/SC - 89520-000, número de telefone 47 99977 1003, endereço eletrônico (e-mail):razadv@hotmail.com; CARLOS LEONARDO SALVADORI DIDONÉ, CPF 623.241.609-00, RG 883.687 - SSP/SC, data de nascimento 20/02/1969, brasileiro, solteiro, advogado, residente no endereço Rua Pedro Drissen, nº 115, apto 202, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98808-6494, endereço eletrônico carlos@didoneemedeiros.adv.br; **CONSELHO CONSULTIVO SUPLENTE**: ALTENIR AGOSTINI, CPF 808.480.019-15, RG 1.967.602 - SSP/SC, data de nascimento 20/03/1971, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Benedito Marcondes do Amaral, nº 462 - Bairro Sagrado, Lages/SC – 88.508-310, nº de telefone 49 99983-5704, endereço eletrônico altenir@sc.sebrae.com.br; MARCELO ANTONIO PASOLINI, CPF 582.447.609-82, RG 1.828.402 - SSP/SC, data de nascimento 24/11/1971, brasileiro, casado, administrador hospitalar, residente no endereço Rua Arthur Formighieri, nº 154, bairro São Luiz, Curitibanos/SC–89.520-000, nº de telefone 49 98416-1124, endereço eletrônico marcelo@hhao.com.br; JOÃO LUIZ BARONI, CPF 476.591.069-53, RG 1.431.990 - SSP/SC, data de nascimento 23/02/1961, brasileiro, solteiro, empresário, residente no endereço Rua Cel. Vidal Ramos, nº 1025, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99982-9999, endereço eletrônico joao@baroni.com.br. Depois de assumirem os respectivos cargos nesta mesma Assembleia Geral tomam posse e estiveram presentes neste ato os seguintes membros:

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tit Documentos

Assinaturas:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jeison Francisco de Medeiros
Conselho de Administração

Amarildo Niles
Conselho de Administração

Jeanine Rodermel
Conselho De Administração

Kléberson Luciano Lima
Conselho De Administração

Volmar Laercio Miolo
Conselho De Administração

Roberto Molin De Almeida
Conselho de Administração

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít DOCUMENTOS

Edson Gaboardi
Conselho de Administração

José Diomar de Carvalho
Conselho de Administração

Mauricio De Toffol Boch
Conselho De Administração

Thiago Sampaio Röper
Conselho De Administração

Estevan Felipe Pizarro Muñoz
Conselho De Administração

Juliano Gil Nunes Wendt
Conselho De Administração

Margareth de Fátima Gaertner Bastos
Conselho de Administração

Felipe Sbravati
Conselho de Administração

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

2° TABELIONATO

DIRETORIA

Renato Westphal
Diretor Presidente

Salézio João de Souza
Diretor Vice Presidente

Lucas Ricardo Sebbem
Diretor Assessor Jurídico

Gustavo Cristiano Sampaio
Diretor Consultivo

2° TABELIONATO

Irene Pivetta Sonda
Diretora Tesoureira

2° TABELIONATO

Caroline Zulian da Cruz
Diretora Secretária

CONSELHO FISCAL TITULAR/SUPLENTE

Jandival Ross
Conselho Fiscal Titular

Lucas Fernando Martins
Conselho Fiscal Titular

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Jofre Armando Antunes Neto - Tabelião
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

RECONHECIMENTO 247405 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) CAROLINE ZULIAN DA CRUZ ----
Curitibanos, 13 de setembro de 2024. Em Test. da verdade.
GABRIELA VARE... Escrevente
Emolumentos: R$... Selo Digital de
R$ 0,24 -- Total: ... 62 - Selo Digital de
Fiscalização - Selo ... (PF) 1 ... 0
Confira os dados ... emtjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Gabriela V...
ESCREVENTE
COMARCA CURITIBANOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Jofre Armando Antunes Neto - Tabelião
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

RECONHECIMENTO 246856 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) IRENE ZIVETTA SONDA ----
Curitibanos, 04 de setembro de 2024. Em Test. da verdade.
DANIELA RA... ANASTÁCIO ...
Escrevente
Emolumentos: R$... Selo Digital de
R$ 0,24 -- Total: R$7,62 ... Digital de
Fiscalização - Selo ... (PF) 1 ... 0
Confira os dados ... emtjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Daniela Ramos Anastácio
ESCREVENTE
COMARCA CURITIBANOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Jofre Armando Antunes Neto - Tabelião
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

RECONHECIMENTO 246865 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) RENATO WESTPHAL ----
Curitibanos, 04 de setembro de 2024. Em Test. da verdade.
GABRIELA VARE... Escrevente
Emolumentos: R$... Selo Digital de
R$ 0,24 -- Total: R$7,62 ... Digital de
Fiscalização - Selo ... (PF) 1 ... 0
Confira os dados ... emtjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Gabriela Vare...
ESCREVENTE
COMARCA CURITIBANOS

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Nilton Kazuo Gomes Suzuki
Conselho Fiscal Titular

Alexandre de Oliveira Tavela
Conselho Fiscal Suplente

Valdir Emídio Dos Santos
Conselho Fiscal Suplente

Jeanie Ribeiro Isphair Wendt
Conselho Fiscal Suplente

CONSELHO CONSULTIVO TITULAR / SUPLENTE

Márcio Fagundes Camargo
Conselho Consultivo Titular

Rodrigo Antônio Zanetti
Conselho Consultivo Titular

Carlos Leonardo Salvadori Didoné
Conselho Consultivo Titular

Altenir Agostini
Conselho Consultivo Suplente

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Marcelo Antonio Pasolini
Conselho Consultivo Suplente

João Luiz Baroni
Conselho Consultivo Suplente

Curitibanos 16 de Julho de 2024

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA - Oficial
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitibanos - SC
89520-000 - 49380-2050 - cartoriocuritibanos@gmail.com

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002371 Data:08/10/2024 Qualidade:Integral
Registro: 003667 Data:08/10/2024 Livro: A-009 Folha:099
Apresentante:INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E
Emolumentos: Averbação: R$ 113,24, FRJ: R$ 25,73, ISS: R$ 4,63 - Total R$ 143,60 -

Recibo nº: 132303
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HFO60802-KM2P
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Doutel, - 08 de outubro de 2024

ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA - Oficial

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít DOCUMENTOS

ATA SEGUNDA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA e CONSELHOS
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA

FICHA DE PRESENÇA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	**ASSINATURA**
JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS	
RENATO WESTPHAL	
JEANINE RODERMEL	
KLEBERSON LUCIANO LIMA	
VOLMAR LAERCIO MIOLO	
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA	
EDSON GABOARDI	
JOSÉ DIOMAR CARVALHO	
MAURÍCIO DE TOFFOL BOCH	
THIAGO SAMPAIO RÖPPER	
LUIZ FERNANDO BROCARDO	
JULIANO GIL NUNES WENDT	
FELIPE SBRAVATI	
DIRETORIA	**ASSINATURA**
AMARILDO NILES	
SALÉZIO JOÃO DE SOUZA	

Rua Comélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Rede TIT DOCUMENTOS

LUCAS RICARDO SEBBEM	
GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO	
IRENE PIVETTA SONDA	
CAROLINE ZULIAN DA CRUZ	
CONSELHO FISCAL TITULAR	**ASSINATURA**
JANDIVAL ROSS	
MORGANA GATNER DE SOUZA	
NILTON KAZUO GOMES SUZUKI	
CONSELHO FISCAL SUPLENTE	**ASSINATURA**
SABRINA RIBEIRO DA ROSA	
VALDIR EMÍDIO DOS SANTOS	
JEANIE RIBEIRO ISPHAIR WENDT	
CONSELHO CONSULTIVO TITULAR	**ASSINATURA**
MÁRCIO FAGUNDES CAMARGO	
JOEL MARCOS VANASSI	
CARLOS LEONARDO SALVADORI DIDONÉ	
CONSELHO CONSULTIVO SUPLENTE	**ASSINATURA**
ALTENIR AGOSTINI	
MARCELO ANTÔNIO PASOLINI	
JOÃO LUIZ BARONI	

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos

CONVIDADOS	ASSINATURA
ESTEVAN FELIPE PIZARRO MUÑOZ	
ALEXANDRE DE OLIVEIRA TAVELA	
MARGARETH DE FÁTIMA GAERTNER BASTOS	
LUCAS FERNANDO MARTINS	
RODRIGO ANTÔNIO ZANETTI	

Curitibanos 16 de Julho de 2024

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária

O Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária foi fundado em 14 de março de 2023 e instalado oficialmente em 19 de abril de 2023, com o propósito de fortalecer o ecossistema regional de inovação, promover o empreendedorismo e apoiar o desenvolvimento sustentável na região da AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado. Nossa missão é conectar academia, setor produtivo e poder público, por meio de ações estratégicas de inovação, tecnologia e educação empreendedora.

Desde a sua criação, o Instituto Araucária tem conduzido importantes iniciativas, descritas a seguir em ordem cronológica:

2024

Em abril/maio de 2024, iniciamos o programa de pré-incubação Lab Polo Araucária, desenvolvido em parceria com o Orion Parque Tecnológico e estruturado com base na metodologia Orion Lab. A iniciativa teve como objetivo apoiar o desenvolvimento de ideias inovadoras e acelerar projetos com potencial de impacto regional. Ao todo, 17 projetos participaram da jornada empreendedora, passando por etapas de validação, modelagem de negócios e capacitação técnica.



Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Em 19 de junho de 2024, foi promovido o evento FINEP Day em parceria com a Associação Empresarial de Curitibanos (ACIC), reunindo aproximadamente 60 empresários locais no auditório da entidade. A iniciativa teve como objetivo apresentar as diversas oportunidades de crédito e fomento à inovação oferecidas pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Durante o encontro, foram detalhados os mecanismos de apoio disponíveis por meio dos programas 'Finep Mais Inovação', 'Mulheres Inovadoras' e 'Tecnova III', que juntos disponibilizam mais de R$ 2 bilhões em recursos não reembolsáveis e linhas de financiamento com condições diferenciadas para empresas de todos os portes. O evento contribuiu para aproximar o setor produtivo regional das políticas públicas de incentivo à inovação, ampliando o acesso a instrumentos estratégicos de desenvolvimento tecnológico e competitividade empresarial.



Em julho de 2024, foi realizado o encerramento do programa Orion Lab, com a apresentação final dos projetos por meio de pitchs institucionais. A iniciativa, voltada ao desenvolvimento de ideias inovadoras e à estruturação de modelos de negócios, concluiu com êxito a jornada de 5 (cinco) projetos que demonstraram elevada maturidade técnica e mercadológica. Os empreendimentos estão aptos a avançar para processos de incubação e integração ao ecossistema regional de inovação. As novas startups apresentam potencial significativo para alavancar a economia local, por meio da geração de empregos qualificados, atração de investimentos, diversificação da matriz produtiva e estímulo à adoção de tecnologias emergentes nos setores estratégicos da região, como agronegócio, indústria, comércio e serviços. O Instituto Araucária através do Orion Lab reafirma seu papel como catalisador de soluções inovadoras com impacto socioeconômico e como local de fortalecimento do empreendedorismo regional.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Em agosto de 2024, foi realizada a formalização dos contratos de incubação no Instituto Araucária, consolidando a permanência de quatro startups incubadas e oficializando a adesão de duas novas empresas mantenedoras ao Instituto Araucária. Esse movimento representa um avanço estratégico na estruturação do ambiente de inovação, fortalecendo a sustentabilidade operacional da incubadora e ampliando o suporte técnico e institucional às novas startups. A entrada de novos mantenedores contribui diretamente para o enriquecimento da rede de apoio empresarial, promovendo sinergias entre o setor produtivo e os empreendimentos inovadores.



Em setembro de 2024 - foi realizada a 3ª edição do Conexão Contestado, um evento voltado à promoção da inovação, empreendedorismo e desenvolvimento regional. A programação contemplou palestras técnicas, painéis temáticos e atividades integradas, reunindo representantes de instituições de ensino, empresas, entidades públicas e privadas, além de estudantes da rede pública e particular. O evento consolidou-se como um espaço de articulação entre academia, setor produtivo e comunidade, fortalecendo iniciativas voltadas à agricultura familiar, inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável no território da AMURC.



A 2ª Mostra Científica do Contestado integrou a programação do Conexão Contestado 3ª Edição com o objetivo de estimular a produção científica e a divulgação de pesquisas aplicadas ao desenvolvimento regional. O evento reuniu trabalhos de estudantes da rede pública e particular, abrangendo temáticas como inovação tecnológica, sustentabilidade, empreendedorismo e soluções para a agricultura familiar. Além de promover a troca de experiências

entre academia e sociedade, a Mostra consolidou-se como um espaço estratégico para fomentar a iniciação científica e aproximar jovens pesquisadores das demandas reais do território da AMURC.



Foi realizado o 2º Hackathon do Contestado, com o tema "Soluções para a Agricultura Familiar", integrando a programação do Conexão Contestado 3ª Edição. O evento contou com a participação de 8 equipes multidisciplinares, que desenvolveram propostas inovadoras voltadas às necessidades do setor agrícola regional.

Conexão Contestado – 3ª Edição, 2º Hackathon e 2ª Mostra Científica

Em setembro de 2024 foi realizada a 3ª edição do Conexão Contestado, consolidando o evento como um espaço estratégico para a integração entre inovação, empreendedorismo, educação e desenvolvimento regional. A programação incluiu o 2º Hackathon do Contestado, que teve como tema "Soluções para a Agricultura Familiar", reunindo 8 equipes multidisciplinares na criação de propostas inovadoras para atender às demandas do setor agrícola da região. Paralelamente, aconteceu a 2ª Mostra Científica do Contestado, com 16 estandes expositivos e a participação de escolas de ensino médio dos cinco municípios que compõem a AMURC, envolvendo aproximadamente 980 estudantes visitantes. A iniciativa promoveu a troca de experiências entre jovens, professores, especialistas e instituições, estimulando a iniciação científica, o pensamento crítico e o protagonismo juvenil.

O Conexão Contestado reafirma-se, assim, como um ecossistema de inovação aproximando academia, setor produtivo e comunidade para o desenvolvimento de soluções alinhadas às necessidades locais e às perspectivas de crescimento sustentável da região.



Outubro de 2024 – No auditório da AMURC, as startups incubadas pelo Instituto Araucária — Real Tech e DONS — participaram de reuniões estratégicas voltadas à formalização de parcerias comerciais, validação de soluções inovadoras e fechamento de negócios. As atividades também promoveram networking empresarial qualificado e contribuíram para a atração de investimentos, fortalecendo o ecossistema de inovação regional.

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Novembro de 2024 - Monitoramento das quatro startups incubadas, com mapeamento detalhado de demandas operacionais e estratégicas, visando a proposição de soluções alinhadas aos problemas identificados.



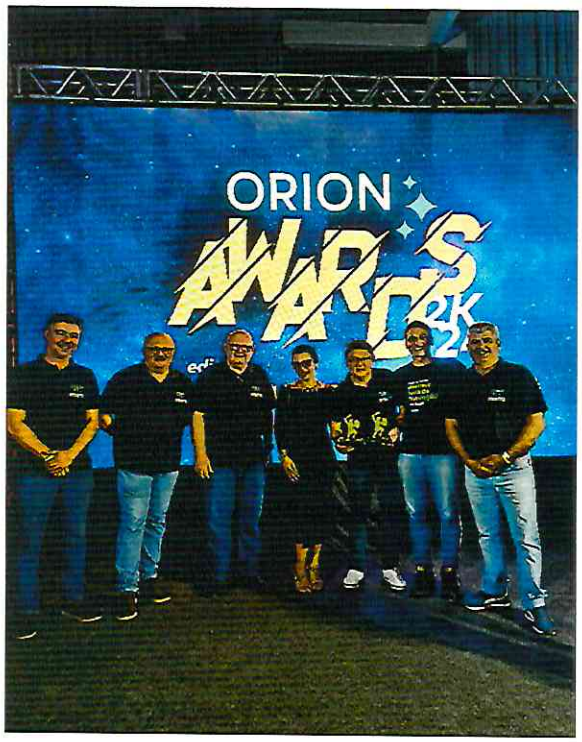
Novembro de 2024: no auditório da AMURC, foi realizada a apresentação do Programa SCMAIS Inovação, contando com a presença do Coordenador Geral, Sr. Adriano Rodrigues, acompanhado de sua equipe técnica. O encontro teve como objetivo apresentar as diretrizes estratégicas, metas operacionais e oportunidades de integração entre os atores do ecossistema de inovação regional.



Dezembro de 2024 – Reunião de planejamento de ações para o ano de 2025, com foco na definição de metas estratégicas, elaboração do cronograma de execução, alocação eficiente de recursos e alinhamento das iniciativas com os objetivos do programa de inovação e desenvolvimento regional. A pauta contemplou também diretrizes voltadas ao fortalecimento do ecossistema de startups, articulação com o setor público e privado, promoção da educação empreendedora.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Dezembro de 2024 - O Orion Awards concedeu ao Instituto Araucária o reconhecimento como Ecossistema Destaque, evidenciando sua relevância no cenário regional de inovação. Essa distinção reforça a maturidade das iniciativas locais, a capacidade de articulação entre academia, setor produtivo e governo, além de consolidar a região como referência em desenvolvimento tecnológico, atração de investimentos e geração de soluções inovadoras com impacto socioeconômico.

2025

24 de janeiro de 2025 - Realização do evento oficial de lançamento do Programa *SCMAIS Inovação* pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com presença do Secretário do SCTI – Sr. Marcelo Fett e equipe da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Evento sediado na ACIC com cerca de 70 participantes, entre prefeitos e empresários da região.





Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Fevereiro de 2025 – Foi realizado um encontro estratégico com o Gerente Regional do SEBRAE em Lages/SC, Sr. Altenir Agostini, visando o planejamento conjunto de ações de colaboração entre o SEBRAE e o Instituto Araucária. A reunião teve como foco o alinhamento de iniciativas voltadas ao fortalecimento do ecossistema de inovação.

17 de março de 2025 - Participação na solenidade de assinatura do *Tratado Catarinense da Inovação*, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC).







Abril de 2025 – Foi realizado o Chimatalks, iniciativa promovida pelo Orion Parque Tecnológico de Lages/SC e organizada pelo Instituto Araucária de Curitibanos — no auditório da AMURC. O evento reuniu empresários, prefeitos dos municípios da região AMURC, alunos de ADM da escola técnica CEDUP e demais atores do ecossistema local, para debater o tema: "É possível inovar na Região AMURC?'. A programação teve como objetivo fomentar o diálogo interinstitucional, identificar oportunidades de inovação territorial e promover a integração entre setor público, setor produtivo e instituições de ensino. A iniciativa contribuiu para o fortalecimento da cultura de

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

inovação regional, estimulando a construção de estratégias voltadas ao desenvolvimento sustentável.



Maio de 2025 – foi prestado apoio à organização do evento promovido pela Universidade do Contestado (UNC), realizado no auditório da instituição. A programação contou com a palestra temática sobre os avanços da Inteligência Artificial e seus impactos sociais, econômicas e comportamentais do cotidiano. O evento teve como público-alvo empresários da região e a comunidade em geral, com o objetivo de disseminar conhecimento sobre as IAs fomentar o pensamento crítico sobre inovação e promover a compreensão dos desafios e oportunidades gerados pela transformação digital. A iniciativa buscou ainda estimular a adoção consciente de tecnologias emergentes e fortalecer o diálogo entre academia, setor produtivo e sociedade.



Junho de 2025 – Durante a Semana do Empreendedorismo, evento interno promovida pela Escola Maria Imaculada, voltada aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, o Instituto Araucária participou como entidade convidada, contribuindo com a palestra intitulada 'Fomento ao Empreendedorismo: Desafios e Oportunidades Locais'. A atividade teve como objetivo sensibilizar os estudantes sobre a importância da cultura empreendedora, apresentar os principais desafios enfrentados pelas empresas e destacar oportunidades de inovação e geração de valor. A iniciativa também buscou estimular o protagonismo juvenil e fortalecer a conexão entre educação e desenvolvimento socioeconômico.

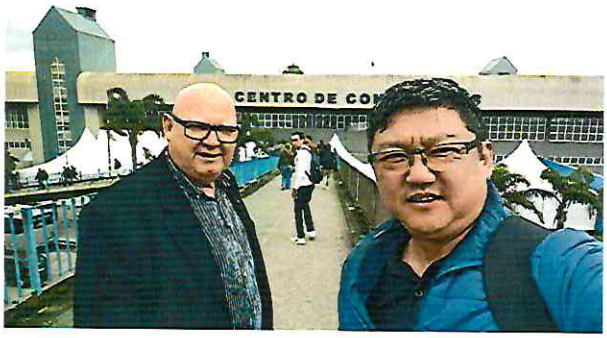


Junho de 2025 – Foi realizada uma reunião geral, em formato híbrido (presencial e online), com os gestores dos Centros Regionais de Inovação do Estado de Santa Catarina. O Instituto Araucária esteve presente no Orion Parque Tecnológico de Lages, que tiveram como pauta principal os desafios enfrentados pelos novos Centros de Inovação criados

em 2025. Durante o encontro, foi idealizado o desenvolvimento de uma revista institucional dos Centros de Inovação, com edições traduzidas para os idiomas espanhol e inglês, visando ampliar a visibilidade internacional das iniciativas catarinenses. Também foi discutida a elaboração de um manual de atividades, com o objetivo de estabelecer diretrizes operacionais e padronizar práticas entre os centros, promovendo maior integração, eficiência e alinhamento estratégico no ecossistema estadual de inovação.



Julho de 2025 – Em julho de 2025, foi realizada a apresentação oficial da nova Agente Regional de Inovação, Sra. Ana Carla, aos prefeitos dos municípios integrantes da Região AMURC e representantes do COINCO — Consórcio Intermunicipal do Contestado, entidade responsável pela gestão de resíduos sólidos urbanos e operação do aterro sanitário regional. Na ocasião, foram expostos os objetivos estratégicos do programa SCMAIS Inovação, com destaque para os impactos positivos esperados na região, especialmente no fomento a novos nichos de negócios, no fortalecimento de cadeias industriais, no estímulo à inovação no agronegócio e na valorização do potencial turístico local. A iniciativa reforça o papel da inovação como vetor de desenvolvimento territorial sustentável e de integração entre políticas públicas, setor produtivo e sociedade.



Agosto de 2025 — Pela manhã, participamos da reunião com os gestores dos Centros de Inovação, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI). O encontro contou com a presença do coordenador da SCTI, Sr. Murilo Mafra, e do secretário da pasta, Sr. Edgard Usuy, que conduziram as discussões sobre o fortalecimento e a integração da Rede Catarinense de Centros de Inovação. No período da tarde, estivemos presentes no Startup Summit 2025, evento de referência nacional em empreendedorismo e inovação. No estande da SCTI, em um ambiente reservado, cada Centro de Inovação teve a oportunidade de apresentar as principais ações, projetos e resultados desenvolvidos em suas respectivas regiões.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Setembro de 2025 — Em parceria com a AMURC (Associação dos Municípios da Região do Contestado), acompanhamos e apoiamos as articulações junto às prefeituras e câmaras de vereadores dos municípios que integram a região. Essa cooperação foi fundamental para acelerar as ações da Agente de Inovação Regional, resultando em uma tramitação ágil e eficiente dos projetos relacionados ao Marco Legal da Inovação em Santa Catarina. Por meio do Programa SC+ Inovação, o Governo do Estado reforça seu compromisso em expandir a cultura da inovação, buscando alcançar todos os municípios catarinenses e fortalecer a integração entre o setor público, o meio acadêmico e o ecossistema empreendedor regional.





Encerrando o mês, realizamos a 4ª Edição do Conexão Contestado, evento que consolidou-se como um dos principais espaços de integração e fortalecimento do ecossistema regional de inovação. Durante dois dias de intensa programação, o evento contou com ampla participação da comunidade empresarial, estudantil e acadêmica, representada por instituições como a UFSC, UNC e o CEDUP. A presença do SEBRAE, do SCMAIS Inovação e ACIC - Associação Empresarial de Curitibanos, foi um dos grandes destaques desta edição, proporcionando a participação da palestrante Maria Augusta, referência nacional em inovação e transformação organizacional, que compartilhou insights valiosos sobre o futuro dos negócios e a importância da cultura inovadora. O Conexão Contestado reafirmou o compromisso do Polo Tecnológico Araucária em promover conexões entre educação, empresas e governo, fortalecendo o ambiente de inovação no Planalto Serrano e em toda a Região do Contestado.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação





Outubro de 2025 — Desde o lançamento da edição 2025 do Programa NASCER, iniciativa promovida pela FAPESC em parceria com o SEBRAE/SC, o Instituto Araucária, por meio do Polo Tecnológico Araucária, vem desempenhando um papel ativo no apoio e fortalecimento do programa em toda a região do Contestado. O Polo atuou na mobilização e sensibilização da comunidade empreendedora, promovendo a divulgação do edital, organizando reuniões e encontros informativos no auditório do Instituto Araucária para apresentar o propósito e as etapas do programa, que tem como foco o fomento à cultura empreendedora e o incentivo à criação de novos negócios inovadores. Durante todo o período de execução do Programa NASCER, o Instituto Araucária garantiu suporte logístico às equipes participantes, oferecendo auxílio de custo para deslocamento até o Orion Parque Tecnológico, em Lages, onde ocorreu a etapa regional da iniciativa. O ciclo foi concluído com a presença do time do Instituto Tecnológico Araucária na apresentação dos pitches dos projetos na etapa regional, reforçando o compromisso institucional em estimular o empreendedorismo inovador, apoiar talentos locais e consolidar o ecossistema de inovação do Planalto Serrano e do Contestado.

Novembro de 2025



No dia 14 de novembro de 2025 recebemos a visita técnica do Coordenador da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Murilo Mafra, com o objetivo de apresentar as instalações do Centro de Inovação e discutir diretrizes para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Instituto Araucária. Durante a agenda, foram

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

exploradas potencialidades estruturais, programas em andamento e demandas estratégicas para ampliação do impacto regional no ecossistema de ciência, tecnologia e inovação.

Estiveram presentes o Prefeito de Curitibanos, Sr. Kleberson Luciano Lima; os diretores das universidades UNC e UFSC; o Secretário Municipal de Indústria e Comércio; o Presidente do Instituto Araucária; além de representantes de entidades locais e membros da imprensa. A participação desses atores reforçou o caráter colaborativo da iniciativa e consolidou o diálogo institucional com órgãos públicos, instituições acadêmicas e setores produtivos.

Como principais encaminhamentos, destacaram-se a prospecção de novas ações em pesquisa aplicada, o fortalecimento de parcerias com universidades e o desenvolvimento de atividades voltadas ao empreendedorismo inovador. Foram ainda debatidas demandas emergentes apresentadas pela Secretaria, que orientarão a formulação de novos projetos e o alinhamento das ações do Centro às políticas públicas estaduais de inovação.

A visita contribuiu significativamente para a consolidação do Centro como agente articulador regional, ampliando sua inserção no ecossistema e fortalecendo sua capacidade institucional de atendimento às demandas do território.



No dia 18 de novembro de 2025, o Instituto Araucária, em parceria com a Universidade do Contestado (UNC) e a Associação Empresarial de Curitibanos (ACIC), realizou no auditório do Hotel Gaboardi um evento voltado ao setor empresarial da região AMURC, com foco no tema "Importação: Caminhos e Desafios". A iniciativa teve como objetivo esclarecer aspectos estratégicos, operacionais e documentais do processo de importação, contribuindo para o fortalecimento da competitividade regional e ampliando o acesso a mercados internacionais.

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

Participaram empresários de diversos segmentos econômicos, evidenciando o interesse multisetorial no desenvolvimento de competências relacionadas ao comércio exterior. Como expositores, foram convidados a empresa de despacho aduaneiro RDB e instituições financeiras como Banco do Brasil, Cresol e BRDE, que apresentaram soluções de crédito, instrumentos financeiros, logística e procedimentos necessários para importação de mercadorias e equipamentos.

O evento proporcionou aos participantes uma visão sistêmica das exigências legais e das ferramentas disponíveis para viabilizar operações internacionais, além de favorecer o networking entre empresas e instituições. Destaca-se ainda que a ação consolidou um ambiente propício para futuras parcerias comerciais e estimulou o surgimento de novas oportunidades de negócios no território regional.

Dezembro de 2025



No dia 5 de dezembro de 2025 participamos da Reunião Geral dos Centros de Inovação do Estado de Santa Catarina (RCCI), que contou com a presença do Coordenador da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), Sr. Murilo Mafra. O encontro teve como principal objetivo definir o planejamento estratégico para o ano de 2026 e fortalecer a integração entre o Governo do Estado e os Centros de Inovação, especialmente no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo inovador.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

Durante o ano de 2025, foi conduzido a transição dos Centros de Inovação para Centros Regionais de Inovação, ampliando sua atuação para além dos municípios-sede. A nova configuração confere capilaridade institucional e permite atendimento territorial ampliado, abrangendo as Associações de Municípios das 21 regiões que compõem a rede estadual. Essa mudança representa avanço significativo na descentralização e interiorização das ações de inovação.

Entre as diretrizes estratégicas destacadas para 2026, enfatizou-se o fortalecimento do programa SC Mais Inovação, a consolidação de Escritórios de Projetos voltados à captação de recursos e suporte técnico, além da articulação com editais de fomento via FAPESC. As deliberações reforçaram a necessidade de ampliar investimentos em pesquisa aplicada, empreendedorismo tecnológico e integração dos atores regionais do ecossistema.

A reunião contribuiu para o alinhamento sistêmico entre os Centros e o Estado, assegurando coerência nas linhas de ação e consolidando uma visão integrada de desenvolvimento da inovação em Santa Catarina para o próximo ciclo.

Considerações Finais

As ações relatadas evidenciam o avanço contínuo na articulação institucional e no fortalecimento do ecossistema de inovação regional. As iniciativas desenvolvidas consolidam o papel do Instituto Araucária como agente estratégico na promoção do empreendedorismo inovador, no apoio às empresas e no alinhamento às diretrizes estaduais para 2026. Os encontros, eventos e reuniões realizados demonstram comprometimento com a expansão territorial, a qualificação de parcerias e a ampliação do impacto das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação.

Renato Westphal
Diretor Presidente

Curitibanos 18 de fevereiro de 2026

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se pessoas da comunidade nas dependências da Associação Comercial Industrial de Curitibanos - ACIC, Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 588, Centro, Edifício Gaboardi Master Center, 5º andar cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a fundação desta associação, onde inicialmente foi apresentada a proposta o que foi aprovado por unanimidade. Então foi dado início aos trabalhos, sendo convidado pelos presentes o Sr. Renato Westphal para presidir a Assembleia Geral. Renato Westphal que, assumindo, convidou a mim, Caroline Zulian da Cruz, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Presidente, passei a ler o Estatuto Social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado por unanimidade dos presentes, então deu-se a votação para a comissão a qual foi aprovada por unanimidade, onde determinou-se a seguir, o Sr. Presidente da assembleia para que fossem eleitos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, a qual não havendo chapa concorrente foram eleitos por aclamação, para o mandato de 27/07/2022 a 26/07/2026, ficando constituída dos seguintes membros: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS, CPF 025.734.339-35, RG 3.796.366 - SSP/SC, data de nascimento 06/10/1978, brasileiro, casado, advogado, residente no endereço Rua Antônio Campos, nº 112, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 3245-1122, endereço eletrônico jeisonmedeiros@unc.br; RENATO WESTPHAL, CPF 249.382.469-53, RG 633.827 - SSP/SC, data de nascimento 08/01/1961, brasileiro, divorciado, empresário, residente no endereço Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99983-4073, endereço eletrônico renatoasemana@yahoo.com.br; JEANINE RODERMEL, CPF 769.744.569-72, RG 2.592.314 - SSP/SC, data de nascimento 29/09/1972, brasileira, casada, servidora pública estadual, residente no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 598, bairro São Luís, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99147-8054, endereço eletrônico jeanineroderme l@gmail.com; KLEBERSON LUCIANO LIMA, CPF 000.459.139-94, RG 3.049.907 - SSP/SC, data de nascimento 01/03/1976, brasileiro, casado, professor, residente no endereço Rua Eduardo Amaral, nº 0, lado 380, bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98426-2258, endereço eletrônico gabinete@curitibanos.sc.gov.br; VOLMAR LAERCIO MIOLO, CPF 503.299.449-91, RG 1.230.644 - SSP/SC, data de nascimento 27/12/1963, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Antonio Rossa, nº 19, Edifício Diplomata, apto 61, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99102-7760, endereço eletrônico volmar@berlanda.com.br; ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, CPF 769.697.709-15, RG 2.597.856 - SSP/SC, data de nascimento 09/03/1974, brasileiro, divorciado, técnico em farmácia e acupunturista, residente no endereço Rua Francisco Meireles, nº 170, Apto 302, bairro Universitário, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99178-0621, endereço eletrônico rma2010@gmail.com; EDSON GABOARDI, CPF 055.135.969-20, RG 348.670 - SSP/SC, data de nascimento 02/09/1948, brasileiro, casado, empresário e engenheiro mecânico, residente no endereço Rua Cel. Marcos Gonçalves de Farias, nº 434, apto 801, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000,nº de telefone 49 99983-1425, endereço eletrônico edson@gaboardi.com.br; JOSÉ DIOMAR CARVALHO, CPF 537.059.809-63, RG 1.820.208 - SSP/SC, data de nascimento 24/04/1966, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Florianópolis, nº 555, Bairro São Luiz, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99983-4485, endereço eletrônico jdcarvalhosud@gmail.com; MAURICIO DE TOFFOL BOCH, CPF 037.051.749-08, RG 4.237.784 - SSP/SC, data de nascimento 06/08/1982, brasileiro, casado, empresário, residente no endereço Rua Quintino Bocaiuva, nº 175, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98437-9304, mauricio@vexpert.com.br; THIAGO SAMPAIO RÖPER, CPF 076.081.939-48, RG 4.481.034 - SSP/SC, data de nascimento 16/06/1992, brasileiro, casado, engenheiro de controle e automação, residente no endereço Rua Valmor Camargo de Matos, nº 136, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98827-1201, endereço eletrônico thiago.roper@mendesmaquinas.com.br; LUIZ FERNANDO BROCARDO, CPF 994.413.069-91, RG 3.040.656 - SSP/SC, data de nascimento 05/09/1975, brasileiro, casado, empresário e engenheiro agrônomo, residente no endereço Rua Ana Costa, nº 522, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98403-4939, endereço eletrônico fernando@brocardo.com.br; JULIANO GIL NUNES WENDT, CPF 751.352.649-49, RG 2.739.653 - SSP/SC, data de

Sabrina

nascimento 26/02/1975, brasileiro, casado, servidor público federal, residente no endereço Rua Francisco Rauen, nº 1040, bairro Aparecida, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 47 99966-5906, endereço eletrônico juliano.wendt2008@gmail.com; FELIPE SBRAVATI, CPF 108.078.249-41, RG 5.805.503 - SSP/SC, data de nascimento 25/12/1995, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, residente no endereço Rua Coronel Marcos Goncalves de Farias, nº 434, Apto 901, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000,nº de telefone 49 99108-0007, endereço eletrônico felipe.sbravati@sbravati.com.br; **DIRETORIA:** AMARILDO NILES, CPF 853.661.459-53, RG 2.470.565 - SSP/SC, data de nascimento 20/06/1968, brasileiro, casado, empresário, residente no endereço Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 268, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98806-4990, endereço eletrônico amarildo@netdonil.com.br; SALÉZIO JOÃO DE SOUZA, CPF 516.288.729-34, RG 1.433.873 - SSP/SC, data de nascimento 21/09/1966, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Henrique de Almeida Sênior, nº 136, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98888-8822, endereço eletrônico salezio.gf@gmail.com; LUCAS RICARDO SEBBEM, CPF 077.278.769-76, RG 5.713.916 - SSP/SC, data de nascimento 04/04/1996, brasileiro, solteiro, advogado, residente no endereço Avenida Altino Gonçalves de Farias, nº 1081, Apto 02, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99931-7104, endereço eletrônico lucasrs.adv22@gmail.com; GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO, CPF 029.614.069-43, RG 3.565.530- SSP/SC, data de nascimento 18/03/1980, brasileiro, solteiro, administrador, residente no endereço Rua Eduardo Amaral, nº 40, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98806-8767, endereço eletrônico gu_sampaio@hotmail.com; IRENE PIVETTA SONDA, CPF 384.762.909-34, RG 459.772- SSP/SC, data de nascimento 22/06/1953, brasileira, casada, empresária, residente no endereço Rua Capitão Potiguara, nº 134, bairro Bom Jesus, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98403-4364, endereço eletrônico irene@mmarisol.com.br; CAROLINE ZULIAN DA CRUZ, CPF 059.590.929-99, RG 4.093.597 - SSP/SC, data de nascimento 08/11/1988, solteira, administradora, residente no endereço Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 333, apto. 602, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99136-2384, endereço eletrônico carolcruzconsultoria@gmail.com; **CONSELHO FISCAL TITULAR:** JANDIVAL ROSS, CPF 310.040.599-49, RG 530.227 - SSP/SC, data de nascimento 19/12/1955, brasileiro, casado, contador, residente no endereço Rua Pedro Davi Fernandes de Souza, nº 75, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99983 4868, endereço eletrônico jandival@rosscontadores.com.br; MORGANA GATNER DE SOUZA, CPF 041.411.189-31, RG 4.785.320 - SSP/SC, data de nascimento 21/11/1985, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente no endereço Rua Hélio Campos, nº 197, bairro São Francisco, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 988231674, endereço eletrônico morganagatner.fisio@gmail.com; NILTON KAZUO GOMES SUZUKI, CPF 254.825.258-21, RG 2.597.297 - SSP/SC, data de nascimento 03/03/1975, brasileiro, solteiro, professor, residente no endereço Rua Argeu Bleper, nº 92, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98422-2532, endereço eletrônico nkazuo@gmail.com; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** SABRINA RIBEIRO DA ROSA, CPF 076.589.309-62, RG 4.737.032- SSP/SC, data de nascimento 20/11/1990, brasileira, solteira, contadora, residente no endereço Rua Francisco Rauen, nº 163, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98882-9061, endereço eletrônico sabrina.rosa@uniasselvi.com.br; VALDIR EMÍDIO DOS SANTOS, CPF 436.870.249-20, RG 5.376.451- SSP/SC, data de nascimento 09/04/1960, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente no endereço Rua Edson Guérios, nº 71, bairro São José, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99973-0198, endereço eletrônico valdir.santos@copercampos.com.br; JEANIE RIBEIRO ISPHAIR WENDT, CPF 808.176.459-34, RG 2.810.727 - SSP/SC, data de nascimento 03/06/1971, brasileira, casada, assistente social, residente no endereço Rua Profª. Juracy de Mello Schmidt, nº 278, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 47 9 9979-6962, endereço eletrônico jeanie.wendt@gmail.com; **CONSELHO CONSULTIVO TITULAR:** MÁRCIO FAGUNDES CAMARGO, CPF 028.728.939-70,RG 3.796.797 - SSP/SC, data de nascimento 21/05/1981, brasileiro, divorciado, engenheiro ambiental e engenheiro segurança do trabalho, residente no endereço Rua Ana Costa, nº 525, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98862-2011, endereço eletrônico marciocamargo70@hotmail.com; JOEL MARCOS VANASSI, CPF 083.811.919-04, RG 5.521.781 - SSP/SC, data de nascimento 17/08/1992, brasileiro, solteiro, bancário, residente no endereço Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 786, Apto 701, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99805-3175, endereço eletrônico Joel.vanassi1@gmail.com; CARLOS LEONARDO SALVADORI DIDONÉ, CPF 623.241.609-00, RG 883.687 - SSP/SC, data de nascimento 20/02/1969, brasileiro, solteiro, advogado, residente no endereço Rua Pedro Drissen, nº 115, apto 202, Centro, Curitibanos/SC

– 89.520-000, nº de telefone 49 98808-6494, endereço eletrônico carlos@didoneemedeiros.adv.br; **CONSELHO CONSULTIVO SUPLENTE:** ALTENIR AGOSTINI, CPF 808.480.019-15, RG 1.967.602 - SSP/SC, data de nascimento 20/03/1971, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Benedito Marcondes do Amaral, nº 462 - Bairro Sagrado, Lages/SC – 88.508-310, nº de telefone 49 99983-5704, endereço eletrônico altenir@sc.sebrae.com.br; MARCELO ANTONIO PASOLINI, CPF 582.447.609-82, RG 1.828.402 - SSP/SC, data de nascimento 24/11/1971, brasileiro, casado, administrador hospitalar, residente no endereço Rua Arthur Formighieri, nº 154, bairro São Luiz, Curitibanos/SC–89.520-000, nº de telefone 49 98416-1124, endereço eletrônico marcelo@hhao.com.br; JOÃO LUIZ BARONI, CPF 476.591.069-53, RG 1.431.990 - SSP/SC, data de nascimento 23/02/1961, brasileiro, solteiro, empresário, residente no endereço Rua Cel. Vidal Ramos, nº 1025, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99982-9999, endereço eletrônico joao@baroni.com.br, depois de eleitos nesta mesma Assembleia Geral tomam posse neste Ato, em seguida foi redigido o estatuto em sua integra:

ESTATUTO
DA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVO E ATIVIDADES GERAIS.

Artigo 1º. O doravante denominado simplesmente "INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA", é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, de natureza de direito privado, com sede e foro na Rua Cornélio de Haro Varela, nº 1835, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Antigo PROCON, Prédio da AMURC, CEP 89.520-000, no Estado de Santa Catarina, na Cidade de Curitibanos, e será regido por este Estatuto, pelo seu regulamento, e pelas demais disposições legais aplicáveis, sendo que a duração de suas atividades perdurará por tempo indeterminado.

Parágrafo 1º. O presente INSTITUTO é criado sob a forma de uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) de direito privado sem fins lucrativos, conforme o Decreto nº 9.283 de 07/02/2018, que regulamenta o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, artigo 53 ao artigo 61, Lei nº 13.243 de 11/01/2016, Lei nº 10.973 de 02/12/2004, Emenda Constitucional nº 85 de 26/02/2015 e Lei Municipal nº 6.539/2021 de Curitibanos, Santa Catarina.

Parágrafo 2º. Para o cumprimento de suas finalidades, o INSTITUTO ARAUCÁRIA possuirá sede em Curitibanos/SC, mas poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, podendo abrir e/ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. O INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA não distribuiu entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores eventuais excedentes operacionais, bruto ou liquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos diante do exercício de suas finalidades.

Artigo 2º. O INSTITUTO objetiva orquestrar uma iniciativa fundada na cooperação e interação entre os cidadãos, universidades, escolas, empresas de todos os ramos e tamanhos, poder público, agências de fomento, por meio de um planejamento estratégico regional, utilizando o estímulo à inovação como meio de desenvolvimento tecnológico, econômico, sustentável e da qualidade de vida da sociedade.

Parágrafo 1º. As finalidades do instituto, das quais receberão verbas proveniente das fontes de manutenção e custeio do instituto, consistem em:

a) Contribuir para o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica com o objetivo de criar soluções tecnológicas e inovadoras com impacto socioeconômico;

b) Promover a inovação, desenvolvendo e incentivando novos modelos econômicos inclusivos e sustentáveis, baseados na solidariedade e no bem comum;

c) Incentivar a criação de novos produtos, serviços ou processos, auxiliando os criadores durante todo o procedimento, desde a efetiva criação, até a obtenção de autonomia total;

d) Facilitar a interação e estreitar o relacionamento entre os setores científico, público, privado, governamental, organizações da sociedade civil e organismos internacionais através de uma iniciativa aberta, inclusiva e sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a inovação e tecnologia;

e) Atuar como polo agregador entre diferentes Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), do Brasil e do exterior, promovendo a transferência de conhecimento e tecnologias e alavancando a inovação e o desenvolvimento tecnológico regional;

f) Prover um ponto de acesso a talentos qualificados das ICTs para a iniciativa privada, fornecendo uma estrutura organizacional desburocratizada que permita aos pesquisadores se dedicarem a projetos desafiadores em conjunto com o setor privado, governo e organizações da sociedade civil;

g) Simplificar os mecanismos de aporte financeiro pelo setor privado e instrumentos de fomento público nacionais e internacionais para financiar projetos em conjunto com o meio acadêmico através do financiamento de recursos humanos, organização de eventos, *habitats* tecnológicos, desenvolvimento de startups, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, consultoria, prestação de serviços, mobilidade de pesquisadores e, eventualmente, aquisição de tecnologia;

h) Idealizar, propor, promover e coordenar parcerias e participar ativamente de programas relacionados com o financiamento e desenvolvimento de projetos de natureza científica e tecnológica;

i) Apoiar técnica e administrativamente entidades do setor público e privado que atuem na formulação e execução de políticas e estratégias relacionadas com o desenvolvimento de tecnologia, inovação e empreendedorismo;

j) Promover parcerias entre a administração pública, privada, organizações da sociedade civil e organismos internacionais, mediante cooperação mútua;

k) Difundir na comunidade da região a cultura do empreendedorismo voltado à inovação, fortalecendo e promovendo a integração coletiva da comunidade;

l) Fomentar o interesse dos cidadãos em fazer parte do ecossistema inovador, instigando-os a apresentarem projetos inovadores de produtos e/ou serviços que possuam viabilidade técnica, econômica, sustentável e social;

m) Elaborar uma política ampla em prol da comunidade no sentido de obter soluções tecnológicas para a solução de problemas ambientais, sociais e econômicos;

n) Viabilizar convênios que possibilitem a obtenção de recursos que serão destinados para o desenvolvimento de trabalhos realizados pelo instituto, dentro de sua área de atuação, em benefício de crianças, jovens, adultos, e idosos, favorecendo a cultura, a educação, a economia, a saúde, e a qualidade de vida da população da região onde o instituto sedia-se;

o) Colaborar com os poderes públicos, diagnosticando e propondo soluções tecnológicas para os problemas da comunidade regional.

Artigo 3º. Durante o exercício de suas atividades, o INSTITUTO criará mecanismos necessários ao cumprimento de seu objetivo traçado em prol do desenvolvimento econômico regional, dos quais poderão:

a) Criar, apoiar, promover e desenvolver projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação, consultoria, prestação de serviços, empreendedorismo inovador, culturais e educacionais;

b) Promover estudos, debates, pesquisas, simpósios, curadorias, conferências, seminários, cursos, feiras, consultorias, oficinas, diálogos, mostras, palestras, festivais, exposições, audições, exibições de filmes e demais produtos audiovisuais e eventos correlatos;

c) Promover a capacitação e formação profissional, intelectual e humana de indivíduos e grupos, bem como desenvolver metodologias e instrumentos que possam contribuir para a divulgação do conhecimento científico e cultural;

d) Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo em parceria com o poder público, instituições de pesquisa e empresa privada para o aperfeiçoamento de especialistas devotados à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento científico e tecnológico;

e) Contratar e remunerar especialistas, professores, pesquisadores, técnicos, administradores e outros profissionais;

f) Conceder prêmios de estímulo a técnicos ou profissionais que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da área de tecnologias;

g) Organizar ou promover a produção, edição, publicação e distribuição de obras audiovisuais, livros, materiais didáticos, periódicos, artigos, aplicativos e similares em qualquer mídia ou suporte;

h) Financiar a prestação de serviços, inclusive de assessoria e consultoria técnica e científica para o desenvolvimento de projetos diretamente relacionados aos seus objetivos;

i) Captar recursos materiais e financeiros junto a entidades nacionais, internacionais, públicas e privadas, para a implementação de ações e projetos;

j) Celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

k) Gerir e administrar recursos para a execução de projetos, por conta e ordem de terceiros;

l) Estabelecer intercâmbio ou parceria com instituições e organizações públicas ou privadas, congêneres nacionais e estrangeiras para promoção de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; podendo celebrar acordos, convênios e contratos, inclusive para o financiamento de suas iniciativas, para aquisição de bens, equipamentos e atividades inerentes aos seus objetivos e geração de receita para o cumprimento de suas atividades;

m) Prestar consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços de terceiros desde que se relacionem com suas finalidades;

n) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas suas respectivas áreas de atuação;

o) Estabelecer e manter infraestrutura tecnológica;

p) Explorar os resultados de seu trabalho e exercer seus direitos relativos à propriedade intelectual;

q) Constituir fundos específicos e aplicar recursos na formação de um patrimônio rentável;

r) Implantar e operar *habitats* tecnológicos;

s) Participar, como associado ou acionista de outras pessoas jurídicas, mediante prévia autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. A consecução das atividades previstas neste artigo configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação, podendo celebrar contratos, convênios, acordos, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo 2º. No desempenho de suas atividades, o INSTITUTO poderá utilizar-se de recursos humanos e materiais fornecidos por seus associados e parceiros.

Parágrafo 3º. Para cumprimento de suas finalidades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará distinção alguma quanto à deficiência, raça, cor, gênero, orientação sexual, condição social, orientação política ou religiosa.

Parágrafo 4º. O INSTITUTO, por decisão da Assembleia Geral, poderá adotar Regimento Interno e/ou fixar políticas, padrões, processos, diretrizes, manuais ou normas específicas para disciplinar procedimentos administrativos e financeiros, desde que não venha conflitar com os dispositivos deste regramento estatutário.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º. O quadro associativo do INSTITUTO será composto por número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, que a ele se ingressem voluntariamente e queiram colaborar com a consecução de suas finalidades, aprovadas mediante as condições previstas nesse Estatuto e que serão qualificadas nas seguintes categorias:

a) **Associados Fundadores**: pessoas físicas presentes à Assembleia de Constituição, signatárias da Ata de Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO;
b) **Associados Efetivos**: pessoas físicas ou jurídicas assim admitidas por decisão da Assembleia Geral;

c) **Associados Beneméritos**: pessoas físicas ou jurídicas que de alguma forma auxiliem o INSTITUTO a cumprir seus objetivos e que serão indicadas por pelo menos 3 (três) associados e que comporão o quadro de Associados sem direito a voto;

d) **Associados Mantenedores**: pessoas jurídicas que façam voluntárias contribuições financeiras, dação de produtos, ou prestem serviços em proveito do INSTITUTO como forma de manter o seu regular funcionamento;

e) **Associados Contribuintes**: pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir regularmente, em dinheiro, para o INSTITUTO.

Parágrafo 1º. Os Associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações e encargos assumidos pelo INSTITUTO, salvo se agirem com excesso de mandato, de poder ou contrariamenteà lei.

Parágrafo 2º. Em caso de demissão, exclusão ou falecimento, os Associados **não** terão direito a indenizações ou compensações de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo 3º. É requisito para admissão de novos Associados, concordar com os termos do presente Estatuto, de qualquer Regimento Interno ou manual, caso haja, e ter seu pedido de admissão aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 5º. Os Associados poderão desligar-se do INSTITUTO a qualquer tempo, protocolando seu pedido de desligamento junto ao Diretor Presidente.

Artigo 6º. São direitos de todos os Associados Fundadores e Efetivos, nos termos da Lei e do presente Estatuto:

a) Propor medidas e ações de interesse do INSTITUTO;

b) Participar da eleição aos cargos de governança e gestão do INSTITUTO;

c) Ter acesso ao teor integral deste Estatuto, bem como do Regimento Interno e outras eventuais políticas internas do INSTITUTO;

d) Participar com direito a voz e voto nas Assembleias Gerais;

e) Solicitar informações sobre os demonstrativos contábeis e financeiros do INSTITUTO;

f) Recorrer à Assembleia Geral na hipótese de aplicação de penalidade ou de exclusão do quadro associativo;

g) Requerer a convocação de Assembleia Geral, obedecido o quórum previsto nos Artigos 19º e 21º desse Estatuto.

Artigo 7º. São deveres de todos os Associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, bem como o Regimento Interno e as demais políticas e normas internas que venham a ser adotadas;

b) Zelar pelo fiel cumprimento das finalidades do INSTITUTO, bem como pela conservação do patrimônio do INSTITUTO e pela sua reputação;

c) Defender o patrimônio e os interesses do INSTITUTO;

d) Denunciar à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração qualquer irregularidade verificada dentro do INSTITUTO;

e) Acatar as decisões dos órgãos de governança e gestão do INSTITUTO tomadas em respeito a este Estatuto e à lei;

f) Contribuir para a consecução das finalidades do INSTITUTO;

g) Comunicar ao Diretor Presidente, por escrito, sempre que houver mudança de domicílio, e-mail e/ou telefone;

h) Recolher aos cofres do INSTITUTO a anuidade que eventualmente vier a ser fixada pelo Conselho de Administração.

Artigo 8º. Os Associados estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão ou exclusão por justa causa, de acordo com a natureza da infração, por decisão fundamentada do Conselho de Administração e referendada pela Assembleia Geral.

Artigo 9°. Havendo justa causa, os Associados poderão ser excluídos, por decisão fundamentada do Conselho de Administração, em procedimento que assegure o direito à defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

b) Quando infringirem de forma grave e/ou reiterada qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos de governança e gestão que estejam em consonância com este Estatuto e com a lei;

c) Quando praticarem qualquer ato para benefício próprio ou que implique desabono ou descrédito do INSTITUTO ou de seus membros;

d) Quando praticarem qualquer conduta que se mostre nociva ao desenvolvimento das finalidades do INSTITUTO.

Parágrafo Único. O Associado que sofrer qualquer penalidade poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão, recurso administrativo, com efeito suspensivo, ao Diretor Presidente, que se incumbirá de convocar Assembleia Geral especificamente para decidir, em instância final, pela revisão ou não da penalidade, nos termos deste Estatuto.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 10°. O patrimônio do INSTITUTO será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e recursos financeiros adquiridos, ou recebidos sob a forma de doação, legado, subvenção, patrocínio, auxílio, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento de suas finalidades.

Artigo 11°. Constituem fontes de recurso do INSTITUTO:

a) Auxílios, contribuições, doações, legados, heranças, patrocínios, subvenções e outros atos lícitos da liberalidade dos associados, do poder público e/ou de terceiros interessados;

b) Receitas patrimoniais, financeiras, bem como recursos auferidos por iniciativa própria;

c) Convênios celebrados com instituições públicas e/ou privadas nacionais e/ou internacionais e poder público;

d) Parcerias firmadas entre a instituição e seus associados (pessoas físicas ou jurídicas), instituições públicas e /ou privadas, convencionadas por meio de instrumento particular, possibilitada a pactuação de participações de propriedade intelectual derivada do desenvolvimento de algum produto ou serviço em que o instituto empregado as finalidades elencadas no §1° do Art. 2° do presente estatuto;

e) Firmar contratos de participação estabelecendo-se o respectivo percentual de *royalties* a ser definido conjuntamente pelo franqueador (detentor da titularidade da propriedade intelectual) e o instituto, para que, a partir disso, seja possível a exploração de receitas pelo instituto decorrentes do direito de propriedade intelectual de outrem, das quais serão utilizadas exclusivamente como fontes de custeio, sendo expressamente vedado a obtenção de qualquer lucro para a instituição ou seus mantedores a partir da referida finalidade;

f) Anuidade fixada pelo Conselho de Administração, taxas, matrículas e outras contribuições;

g) Outras receitas cujo resultado integral será, necessariamente, revertido ao INSTITUTO para a consecução de suas finalidades.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração poderá rejeitar as doações, legados, patrocínios, subvenções ou auxílios que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários às finalidades do INSTITUTO, à natureza desta e/ou à lei.

Parágrafo 2º. O INSTITUTO aplicará seu patrimônio em instituições legalmente constituídas, atendendo aos critérios de segurança dos investimentos e manutenção de seu valor real, visando realizar seus objetivos estatutários, sendo os depósitos e a movimentação do numerário feitos exclusivamente em contas do INSTITUTO, junto a estabelecimentos de crédito.

Artigo 12º. Todo o patrimônio e receitas do INSTITUTO deverão ser revertidos à manutenção e desenvolvimento de suas finalidades, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os Associados, instituidores, benfeitores, dirigentes, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

Artigo 13º. No caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a uma instituição congênere sediada em Curitibanos que cumpra com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e na sua inexistência ao município de Curitibanos.

Parágrafo Único. A instituição que receber o patrimônio do INSTITUTO não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante a seus Associados ou dirigentes.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Artigo 14º. A governança e gestão do INSTITUTO serão exercidas pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Diretoria, nas quais deverão desenvolver as atividades necessárias para a consecução de suas finalidades, respeitando este Estatuto e as disposições legais.

Artigo 15º. Em relação aos membros dos órgãos do INSTITUTO, deve-se observar o seguinte:

a) É vedada qualquer participação nos resultados econômicos do INSTITUTO;

b) Não poderão receber quantias para pagamento de despesas pessoais, sendo, contudo, permitido o adiantamento ou reembolso de despesas incorridas a serviço do INSTITUTO, inclusive com viagens, mediante prestação de contas;

c) Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo INSTITUTO em virtude de ato regular de governança e gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou ao próprio INSTITUTO, praticados com excesso de mandato, dolo ou culpa;

d) Serão pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas do INSTITUTO, pela tempestiva prestação de contas de sua administração e pela sujeição da gestão aos sistemas de controle aplicáveis às associações;

e) O Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal não terão membros comuns;

f) Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo não receberão qualquer remuneração pelos serviços que prestarem ao INSTITUTO nessa condição.

Artigo 16º. Os órgãos de governança e gestão do INSTITUTO adotarão práticas de gestão necessárias e suficientes para coibir a obtenção, por qualquer um, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 17º. A Assembleia Geral é órgão soberano de deliberação do INSTITUTO e será composta por todos os Associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 18º. Compete à Assembleia Geral:

a) Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do INSTITUTO;

b) Aprovar a admissão de novos Associados, bem como a criação de diferentes categorias de Associados;

c) Eleger ou destituir os membros do Conselho de Administração, e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;

d) Aprovar as demonstrações contábeis e o relatório de atividades elaborados pela Diretoria referentes ao exercício findo;

e) Aprovar o orçamento anual e plano estratégico para o exercício seguinte, elaborados pela Diretoria;

f) Deliberar sobre a aquisição, a alienação, o arrendamento, a oneração e o gravame de bens imóveis do INSTITUTO;

g) Decidir, em caráter definitivo, sobre a aplicação de penalidade de justa causa, nos termos dos Artigos 8° e 9° deste Estatuto;

h) Resolver os casos omissos neste Estatuto.

i) Alterar parcial ou totalmente este Estatuto, bem como o Regimento Interno e eventuais outras políticas, caso haja;

j) Decidir sobre a dissolução, extinção ou liquidação do INSTITUTO, assim como sobre a destinação do patrimônio remanescente, respeitados os Artigos 13 e 43 deste Estatuto, devendo contar com 2/3 (maioria simples) de seus membros.

Parágrafo 1º. Não havendo número de associados para compor o quórum elencado à alínea j), somente poderá existir nova convocação decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assembleia anterior.

Parágrafo 2º. A nova assembleia ordinária de dissolução do INSTITUTO exigirá a presença mínima de 6 (seis) associados, e dependerá de maioria simples para a aprovação da extinção institucional.

Artigo 19º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente sempre que necessário, para a discussão de assuntos que envolvam os interesses do INSTITUTO, convocada pelo Diretor Presidente, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Artigo 20º. A Assembleia Geral será convocada mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital encaminhado a todos os Associados por e-mail, ou qualquer meio de comunicação com aviso de recebimento, e ainda por meio de edital afixado na sede do INSTITUTO com antecedência mínima de 7 (sete) dias mencionando a ordem do dia, data, hora e local em que será realizada.

Parágrafo Único. O edital de convocação poderá ser dispensado caso todos os Associados compareçam à Assembleia Geral.

Artigo 21°. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados com direito de voto e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de Associados com direito de voto presentes.

Artigo 22º. Respeitadas as limitações deste Estatuto, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos Associados com direito de voto presentes, sendo que, na hipótese de empate, o Presidente da mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo 1º. O Diretor Presidente presidirá a Assembleia Geral e escolherá alguém para secretariá-lo.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em atas, assinadas pelos presentes e devidamente registradas.

Parágrafo 3º. Os Associados serão considerados presentes às Assembleias Gerais, ainda que não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por meio de telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação similar, permanecer em contato direto com os outros Associados, ouvindo-se respectivamente.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 23º. O INSTITUTO será administrado por um Conselho de Administração que será um órgão de deliberação colegiada, composto por 13 membros, todos eles pessoas físicas representantes de instituições indispensáveis ao desenvolvimento regional, residentes no Brasil, com reputação ilibada, eleitos pela Assembleia Geral por meio de ata constitutiva,

Artigo 24°. Os membros do Conselho de Administração terão mandato de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova ou permanência da indicação, permitidas reeleição e recondução, inclusive para outros cargos, estendendo-se o prazo de sua gestão até a investidura dos seus sucessores ou substitutos mediante assinatura de termo de posse.

Parágrafo 1º. Terminado o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos ou reeleição, esta ultima a ser realizada por meio de votação organizada pela assembleia geral.

Parágrafo 2º. Em caso de vacância de cargo, ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração por período superior a 30 (trinta) dias, a Assembleia Geral poderá indicar um substituto, o qual permanecerá no cargo até o retorno do membro ausente ou impedido, ou até o final do mandato, o que acontecer primeiro.

Parágrafo 3º. Em caso de ausência prolongada superior a noventa dias, afastamento, demissão de membro do Conselho de Administração, caberá a Assembleia Geral a indicação do substituto, o qual permanecerá no cargo até o final do mandato do membro substituído.

Artigo 25º. O Conselho de Administração terá um Presidente, escolhido entre os membros mencionados no Artigo 23º, e um Secretário, ambos eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova ou permanência da indicação:

Parágrafo 1º. Compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar as diretrizes, critérios e condições para a implementação da política definida pela Assembleia Geral, obedecendo aos dispositivos deste Estatuto, visando atingir suas finalidades;

b) Zelar para que, no desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observe a lei e este Estatuto, bem como o Regimento Interno e as demais políticas internas;

c) Propor à Assembleia Geral alterações a este Estatuto, bem como aprovar e alterar o Regimento Interno e demais políticas do INSTITUTO;

d) Auxiliar na administração do patrimônio do INSTITUTO em cooperação com a Diretoria;

e) Autorizar despesas extraordinárias que não estejam previstas no orçamento aprovado anual;

f) Aprovar o planejamento estratégico ou plano de diretrizes anuais apresentado pela Diretoria;

g) Decidir sobre a aplicação de penalidade de justa causa, nos termos dos Artigos 8º e 9º deste Estatuto;

h) Decidir sobre os casos de ausência e afastamento de seus membros;

i) Aprovar a proposta de contratos e afins a serem firmados pelo INSTITUTO quando for o caso;

j) Aprovar o plano anual de atividades, a proposta de orçamento e o programa de investimentos do INSTITUTO;

k) Aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual após parecer do Conselho Fiscal;

l) Aprovar a criação ou extinção de cargos, remunerados ou não, da Diretoria, comitês, conselhos, grupos de trabalho, bem como qualquer outro que se faça necessário para o mantimento e composição do INSTITUTO;

m) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas em prol do progresso do INSTITUTO;

n) Examinar demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa, se necessário, quando verificado problemas de ordem financeira ou fiscal;

o) Autorizar a contratação de auditorias externas;

p) Homologar admissão e desligamento de associados;

q) Deliberar em assembleia sobre a aquisição, oneração, ou alienação de bens móveis ou imóveis pertencentes ao INSTITUTO, bem como a constituição de qualquer ônus ou direitos reais que possam recair sobre os mesmos;

r) Indicar entre os conselheiros os responsáveis por funções específicas, como finanças, comunicação, eventos, marketing, negócios, infraestrutura, tecnologia, projetos, investimento, expansão, educação, sendo vedada a cumulação de qualquer função pelo presidente e vice-presidente do conselho de administração.

Parágrafo 2º. É vedado ao Conselho de Administração aceitar donativos e legados que originem condições ou encargos que contrariem este Estatuto ou os fins do INSTITUTO.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, anualmente e poderá reunir-se extraordinariamente mediante a convocação do seu Presidente, de qualquer de seus membros ou do Diretor Presidente.

Parágrafo 4º. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples de seus membros. No caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de qualidade.

Parágrafo 5º. Além de suas funções na qualidade de membro e do voto de qualidade previsto no parágrafo 4o. do artigo 25, compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar e preparar as reuniões do Conselho de Administração, dirigir e conduzir essas reuniões. Compete

ao Secretário auxiliar o Presidente na instalação e realização das reuniões do Conselho de Administração e lavrar as atas dessas reuniões.

Parágrafo 6º. Não poderão ser eleitos para o Conselho de Administração pessoas

(i) que sejam membros do Ministério Público;

(ii) que sejam dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental em relação à qual o INSTITUTO tenha celebrado qualquer termo de colaboração ou de fomento, nos termos do Artigo 39, III, da Lei nº 13.019/2014;

(iii) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de qualquer das pessoas elencadas nos itens "i", "ii" e "iii" acima;

(iv) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

(v) que tenham sido julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e (vi) que tenham sido consideradas responsáveis por atos de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do Artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, nos termos do Artigo 39, VII, da Lei nº 13.019/2014.

Artigo 26º. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA

Artigo 27º. A Diretoria será composta por 6 (seis) Diretores, escolhidos entre os Associados Fundadores e Efetivos, eleitos e nomeados pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, permitida a reeleição.

Parágrafo 1°. Vencido o prazo do mandato, os Diretores permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos seus substitutos, ou, darão continuidade aos trabalhos se reeleitos e novamente nomeados pelo conselho de administração.

Parágrafo 2º. No exercício da administração, os Diretores deverão observar as regras previstas neste Estatuto, na legislação vigente e nas normas internas e regimentos aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Caso o Diretor Presidente renuncie ao mandato ou seja afastado nas hipóteses previstas em lei, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente na forma deste Estatuto ou da deliberação judicial, conforme o caso.

Parágrafo 4º. A Diretoria contará com auxiliares e consultores para execução de suas deliberações que, se fazendo necessário, serão contratados observando a área específica de atuação.

Artigo 28º. A Diretoria será composta de:

a) Diretor Presidente
b) Diretor Vice-Presidente
c) Diretor Consultivo
d) Tesoureiro
e) Assessor Jurídico
f) Secretario

Parágrafo Primeiro. Compete à Diretoria:

a) Planejar, dirigir, acompanhar e controlar todas as atividades do INSTITUTO, de acordo com as diretrizes, critérios e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração para a implementação da política definida pela Assembleia Geral;

b) Autorizar a aquisição de direitos e a assunção de obrigações;

c) Estabelecer, dando ciência ao Conselho de Administração:
(i) plano anual e seu respectivo orçamento;
(ii) o plano de cargos, salários e benefícios;

d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração:
(i) relatório anual, balanço e demais demonstrações de final de exercício;
(ii) as propostas de instituição de bolsas, auxílios, prêmios e outros benefícios;

e) Manifestar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e executar outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, na esfera de sua competência;

f) Deliberar, em sua esfera de competência, sobre assuntos controversos ou omissos neste Estatuto Social, que digam respeito ao INSTITUTO, dando ciência dessas decisões ao Conselho de Administração;

g) Contratar e/ou nomear consultores que auxiliarão na execução das diretrizes fixadas pelos órgãos de governança e gestão.

h) Autorizar a contratação, suspensão e dispensa de empregados e terceiros do INSTITUTO;

i) Elaborar anualmente as demonstrações contábeis e o relatório de atividades do INSTITUTO e submetê-los à revisão do Conselho Fiscal e após, para a aprovação pela Assembleia Geral;

j) Elaborar anualmente a proposta de orçamento e o plano estratégico para aprovação pela Assembleia Geral;

k) Fixar o valor da anuidade devida pelos Associados Fundadores e Efetivos cujo valor deverá ser referendado pela Assembleia Geral.

l) Representar o instituto perante Sindicatos, Ministérios, Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, Instituições Financeiras, entre outros entes externos em que se estabeleça contato em caráter administrativo;

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria poderão ser remunerados.

Artigo 29°. Cabe ao Diretor Presidente:

a) Representar isoladamente o INSTITUTO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ou, nos casos em que o Estatuto do INSTITUTO assim o exija, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente;

b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

c) Responsabilizar-se pelo desempenho das funções e atribuições da Diretoria, definindo a distribuição destas entre os demais Diretores;

d) Exercer, nas reuniões da Diretoria, o direito do voto de desempate, além do de voto pessoal;

e) Promover e fomentar a ética e os mais elevados padrões de governança corporativa no âmbito do INSTITUTO e em estrito cumprimento às normas legais;

f) Zelar pelo *compliance* no relacionamento com as empresas e outras pessoas físicas ou jurídicas, garantindo o mais alto nível de acesso à informação e transparência;

g) Receber os pedidos de desligamento de Associados;

h) Quaisquer outras atribuições designadas pelo Conselho de Administração;

Artigo 30º. Cabe ao Diretor Vice-Presidente:

a) Representar o Diretor Presidente em suas ausências;

b) Buscar novas parcerias no setor privado que atendam aos princípios do INSTITUTO;

c) Incentivar a participação de novas entidades do setor acadêmico para a consecução dos objetivos do INSTITUTO;

d) Gerir de forma integrada os projetos sendo desenvolvidos pelo INSTITUTO.

Artigo 31º. Cabe ao Diretor Consultivo:

a) Dar prioridade à execução de projetos que desenvolvam soluções digitais inovadoras para questões sociais relevantes;

b) Identificar as principais tendências tecnológicas que possam levar a uma participação mais ampla dos cidadãos na formulação de políticas pública com o auxílio das tecnologias digitais;

c) Mobilizar a inteligência coletiva das comunidades para criar conscientização, promover ação coletiva e contribuir para uma mudança social significativa.

Artigo 32º. Cabe ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente:

a) Abrir e encerrar contas bancárias conjuntamente com o Tesoureiro, assinar contratos com instituições financeiras e movimentar contas bancárias;

b) Outorgar procurações;

c) Exercer a guarda e a conservação dos bens do INSTITUTO;

d) Emitir, endossar ou aceitar cheques conjuntamente com o Tesoureiro;

e) Executar, nos prazos previstos, o plano de atividades eventualmente aprovado pelo Conselho de Administração;

f) Prestar contas ao Conselho de Administração e submeter à sua aprovação o relatório da Diretoria, o balanço geral e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício findo.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pelo INSTITUTO serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

Artigo 33º. Compete ao Tesoureiro:

a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras do instituto, expondo as diretrizes levantadas para o conselho administrativo;

b) Fixar políticas de ação para assegurar o cumprimento de metas e objetivos traçados no âmbito da administração do instituto;

c) Atuar com as rotinas administrativas e financeiras do instituto, gerindo os lançamentos contábeis, conciliações bancárias, emissão de notas fiscais, controle tributário, controle de despesas, conferir e lançar boletos relativos a compras, elaborar cálculos e recebimento de receitas, fechar o caixa, conferir e lançar cheques;

d) Recolher e tratar os valores recebidos pelo instituto, juntamente com o conselho fiscal, obrigando-se a fornecer semestralmente relatórios de arrecadação ao conselho administrativo;

Artigo 34º. Compete ao Assessor Jurídico prestar serviço de consultoria e assessoria jurídica exclusivamente em prol do instituto, não se estendendo aos associados, salvo em ações coletivas que versem sobre o direito da classe, ou em outras situações permitidas por lei.

Parágrafo Único: Dentro do campo de atuação do Assessor Jurídico delimitado no *caput*, deverão ser realizados os seguintes trabalhos:

a) Prestar serviço de advocacia preventiva, atuando como um inibidor de *lides*, enquadrando o instituto em todo o ordenamento que norteie o seu funcionamento;

b) Defender os interesses do instituto extrajudicialmente ou em juízo

c) Elaborar e analisar contratos, escrituras ou outros documentos a serem utilizados no exercício das atividades do instituto;

d) Participar da elaboração de regimentos e alterações deste estatuto;

e) Atuar como garantidor dos direitos trabalhistas, evitando a propositura de demandas judiciais em desfavor do instituto;

f) Indicar meios jurídicos de enquadramento, adaptação, atualização ou outros que se façam necessários em casos de alterações na lei, garantindo que o instituto esteja em *compliance* com o ordenamento jurídico vigente;

g) Atuar no âmbito fiscal juntamente com o conselho fiscal para reaver tributos pagos indevidamente;

h) Coordenar e chefiar o setor jurídico do instituto, exercendo direção jurídica sobre os demais advogados que venham a fazer parte de sua banca jurídica, podendo solicitar e indicar à diretoria a contratação de pessoas físicas ou jurídicas que se façam necessários à solidez jurídica do instituto.

Artigo 35º. Compete ao Secretario assessorar a diretoria durante a realização de seus atos, comparecendo de imediato sempre que for acionado para a realização de tarefas gerais.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36º. O Conselho Fiscal do INSTITUTO será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes nomeados pelo Conselho de Administração com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, sendo um Conselheiro Presidente.

Artigo 37º. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Apreciar as contas do INSTITUTO e o relatório de atividades do ano anterior e as demonstrações contábeis referentes ao exercício anterior, exarando parecer sobre os mesmos a ser encaminhado à Assembleia Geral;

b) A pedido de qualquer um de seus membros, solicitar aos auditores externos independentes do INSTITUTO, se houver, esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos, especialmente jurídicos e contábeis;

c) A pedido de qualquer um de seus membros, solicitar ao Conselho de Administração esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais;

d) A aprovação das contas pelo Conselho Fiscal se dará por maioria simples;

e) O voto divergente deverá ser justificado.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 2º. O Conselheiro que faltar a mais da metade das reuniões ordinárias e extraordinárias terá seu mandato automaticamente revogado e indicado seu substituto, pelo Conselho de Administração, que tomará posse nos termos desse Estatuto e cumprirá o tempo residual do mandato.

Parágrafo 3º. Em caso de ausência prolongada, afastamento, revogação, demissão de membro do Conselho Fiscal, caberá à Assembleia Geral a indicação do substituto, o qual permanecerá no cargo até o final do mandato do Conselheiro substituído.

SEÇÃO V – DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 38º. O Conselho Consultivo tem por finalidade colaborar com o Conselho de Administração na realização dos objetivos estatutários, em especial propondo, acompanhando e avaliando o modelo de gestão de projetos e as áreas de atuação.

Parágrafo 1º. O Conselho Consultivo será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, escolhidos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, dentre pessoas de reconhecida competência dos setores acadêmico, empresarial ou governamental.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Consultivo não poderão participar simultaneamente de qualquer outro órgão da Administração.

Parágrafo 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Consultivo serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião de cada exercício.

Parágrafo 4º. O Conselheiro que faltar a mais da metade das reuniões ordinárias e extraordinárias terá seu mandato automaticamente revogado e indicado seu substituto, pelo Conselho de Administração, que tomará posse nos termos desse Estatuto e cumprirá o tempo residual do mandato.

Parágrafo 5º. No caso de renúncia, impedimento, término ou revogação de mandato de Conselheiro, a Assembleia Geral escolherá um novo membro, nos termos deste artigo.

Artigo 39º. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente pelo menos 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º. As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

Parágrafo 2º. As atas das reuniões do Conselho Consultivo serão lavradas e numeradas por um Secretário designado pelo Presidente.

Artigo 40º. Ao Conselho Consultivo, que exercerá uma função estritamente consultiva, compete:

a) Propor prioridades estratégicas de natureza tecnológica compatíveis com as tendências mundiais, com as sinalizações estratégicas do mercado e do governo e com as políticas internas;

b) Estimular o relacionamento com instituições de ensino superior e de pesquisa e desenvolvimento, do Brasil e do exterior e contribuir efetivamente para seu aprofundamento;

c) Emitir pareceres, indicadores e outros elementos de natureza tecnológica adequados à gestão dessas atividades, incluindo sua definição, acompanhamento, avaliação e controle;

d) Avaliar os programas científicos e tecnológicos em andamento, cuidando para que atendam quantitativa e qualitativamente as prioridades e metas estratégicas estabelecidas.

Artigo 41º. Ao Presidente do Conselho Consultivo compete:

a) Cumprir e fazer cumprir, com o auxílio dos demais membros, todas as atribuições do Conselho Consultivo;

b) Autorizar a convocação das reuniões do Conselho Consultivo e presidi-las;

c) Assinar, uma vez aprovadas pelo Conselho Consultivo, as atas das reuniões, juntamente com o respectivo Secretário.

Artigo 42º. Ao Vice-Presidente do Conselho Consultivo compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 43º. A prestação de contas do INSTITUTO observará no mínimo:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso;

d) O disposto no parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal, para a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo INSTITUTO.

CAPÍTULO VI

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 44º. Este Estatuto Social poderá ser alterado, em qualquer tempo, pela Assembleia Geral, quando essa alteração não contrariar os fins primordiais e a natureza jurídica do INSTITUTO, em Assembleia convocada para esse fim específico, com presença mínima de 2/3 (dois terços) de todos os Associados com direito de voto em primeira convocação e 1/3 (um terço) de todos os Associados com direito de voto nas demais convocações e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45º. O INSTITUTO não distribuirá os resultados obtidos no exercício das suas atividades, seja na forma de lucros, bonificações ou dividendos.

Artigo 46º. Será mantido cadastro atualizado dos membros pertencentes aos órgãos da administração e dos Associados, para fins de expedição das comunicações e avisos previstos neste estatuto.

Artigo 47º. Sem prejuízo das regras específicas para a eleição dos administradores estabelecidas neste estatuto, os primeiros membros do Conselho de Administração e da Diretoria do INSTITUTO serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO.

Artigo 48º. Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais aplicáveis, especialmente o Código Civil, e pelas deliberações do Conselho de Administração.

Artigo 49º. O presente estatuto vigorará a partir de seu registro em cartório.

Artigo 50º. O exercício fiscal do INSTITUTO se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 51º. O INSTITUTO poderá contratar seguro em favor de qualquer dirigente ou conselheiro que incorra em responsabilidade oriunda de sua posição ou cargo no INSTITUTO.

Artigo 52º. As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para o INSTITUTO com doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária, também renunciarão expressamente, por si e seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de extinção ou liquidação do INSTITUTO.

Artigo 53º. A dissolução do INSTITUTO somente será possível por decisão da Assembleia Geral, especificamente convocada para deliberar sobre esse assunto, e que conte com a aprovação de 2/3 (dois terços) de todos os Associados com direito de voto.

Artigo 54º. O funcionamento do instituto será regido por regimento interno a ser aprovado pelo conselho administrativo.

CAPÍTULO VIII

DO FORO

Artigo 55º. Fica eleito o foro da Comarca de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios relacionados com a interpretação ou execução deste Estatuto.

A seguir, o Presidente agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos. Nada mais havendo

a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Jeison Francisco De Medeiros
Conselho de Administração

Renato Westphal
Conselho de Administração

Jeanine Rodermel
Conselho de Administração

Kleberson Luciano Lima
Conselho de Administração

Volmar Laercio Miolo
Conselho de Administração

Roberto Molin de Almeida
Conselho de Administração

Edson Gaboardi
Conselho de Administração

José Diomar Carvalho
Conselho de Administração

Mauricio De Toffol Boch
Conselho de Administração

Thiago Sampaio Röper
Conselho de Administração

Luiz Fernando Brocardo
Conselho de Administração

Juliano Gil Nunes Wendt
Conselho de Administração

Felipe Sbravati
Conselho de Administração

Amarildo Niles
Diretoria

Salezio João De Souza
Diretoria

Lucas Ricardo Sebbem
Diretoria

Gustavo Cristiano Sampaio
Diretoria

Irene Pivetta Sonda
Diretoria

Caroline Zulian Da Cruz
Diretoria

Jandival Ross
Conselho Fiscal Titular

Morgana Gatner De Souza
Conselho Fiscal Titular

Nilton Kazuo Gomes Suzuki
Conselho Fiscal Titular

Sabrina Ribeiro da Rosa
Conselho Fiscal Suplente

Valdir Emídio dos Santos
Conselho Fiscal Suplente

Jeanie Ribeiro Isphair Wendt
Conselho Fiscal Suplente

Márcio Fagundes Camargo
Conselho Consultivo Titular

Joel Marcos Vanassi
Conselho Consultivo Titular

Carlos Leonardo Salvadori Didoné
Conselho Consultivo Titular

Altenir Agostini
Conselho Consultivo Suplente

Marcelo Antonio Pasolini
Conselho Consultivo Suplente

João Luiz Baroni
Conselho Consultivo Suplente

Visto do Advogado:

Nome completo: EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
Nº OAB/SC: 52.207

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitibanos - SC,
89520-000 - (49) 3241-3246 - cartoriocuritibanos@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 002092 Data:14/03/2023 Qualidade:Integral
Registro: 003393 Data:14/03/2023 Livro: A-008 Folha:125

Apresentante:JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS
Emolumentos: Registro: R$ 142,67, Selo: R$ 3,39 - Total R$ 146,06 - Recibo nº: 113845

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRP09655-05JK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, - 14 de março de 2023

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina

OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
SILVIA REGINA DE SOUZA
Oficial Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Sobreloja 05
89520-000 - Curitibanos - SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
CAROLINE ZULIANI DA CRUZ
Curitibanos, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Vitória Gabriela Almeida Santos - Escrevente Notarial

Emol: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78218-3HQI

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.:(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
LUCAS RICARDO SEBBEM
Curitibanos, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

Débora Ruediger Moreira - Escrevente Notarial

Emol: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78714-8VSN

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.:(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO
Curitibanos, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Vitória Gabriela Almeida Santos - Escrevente Notarial

Emol: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78135-2HAJ

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.:(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
AMARILDO NILES
Curitibanos, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Débora Ruediger Moreira - Escrevente Notarial

Emol: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78362-DTPK

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.:(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
SALEZIO JOÃO DE SOUZA
Curitibanos, 22 de fevereiro de 2023.

Valquiria Santos David - Escrevente Notarial

Emol: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78128-JILS

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.:(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
IRENE PIVETTA SONDA
Curitibanos, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Isabella de Moraes - Escrevente Notarial

Emol: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78315-8OEW

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.:(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.192.684/0001-49

Razão Social: INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO AR

Endereço: RUA CORNELIO DE HARO VARELA 1835 EDIF AMURC / AGUA SANTA / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020907276336660653

Informação obtida em 12/02/2026 17:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA**
CNPJ/CPF: **50.192.684/0001-49**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140037797956**
Data de emissão:	**28/01/2026 11:13:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/01/2026 11:13:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA
CNPJ: 50.192.684/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:43 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2026.
Código de controle da certidão: **4CED.7037.ADFD.C578**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/01/2026 13h43min

Número	Validade
1246	29/03/2026

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA CNPJ: 50192684000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA

Endereço: Rua CORNELIO DE HARO VARELLA, 1835 - Bairro ÁGUA SANTA - Compl. ANEXO AMURC - CEP 89.520-000

Código de Controle

CWTFBJX26Q9QTB41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 28 de Janeiro de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.192.684/0001-49 **MATRIZ**		**14/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO ARAUCARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORNELIO DE HARO VARELA	**1835**	**EDIF AMURC**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.520-000	**AGUA SANTA**	**CURITIBANOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLOTECARAUCARIA@GMAIL.COM	**(49) 9907-3938**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **11:00:34** (data e hora de Brasília).

LEI Nº 7.184/2025

Declara de Utilidade Pública o Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.192.684/0001-49, com sede no município de Curitibanos/SC.

Art. 2º Ficam assegurados ao Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária todos os benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 01 de julho de 2025.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco na portaria da Prefeitura e no diário Oficial dos Municípios

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças

INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA
CNPJ:50.192.684/0001-49
R CORNELIO DE HARO VARELA, 1835 EDIF AMURC AGUA SANTA
89520-000 Curitibanos SC

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**4.908,52**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**4.908,52**	**0,00**
CAIXA	109,66	0,00
CAIXA	109,66	0,00
BANCOS C/MOVIMENTO - REC SEM RESTRIÇÃO	4.798,86	0,00
CRESOL	4.686,86	0,00
SICREDI ALTOS DA SERRA RS/SC	112,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**250,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	**250,00**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	250,00	0,00
PARTICIPAÇÃO SICREDI AUTOS DA SERRA RSSC	170,00	0,00
PARTICIPAÇÃO CRESOL	80,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**5.158,52**	**0,00**

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2024

JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Dados: 2026.02.25 14:15:07 -03'00'

AMARILDO NILES
PRESIDENTE
CPF: 853.661.459-53

João Carlos Brandalize da Silva
Contador
CRC: SC-029007/O-7
CPF: 040.726.239-38

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2024	31/12/2023
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	**5.158,52**	**0,00**
LUCROS ACUMULADOS	5.158,52	0,00
LUCROS DO EXERCICIO	5.158,52	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.158,52**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.158,52**	**0,00**

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2024

JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Dados: 2026.02.25 14:15:21 -03'00'

AMARILDO NILES
PRESIDENTE
CPF: 853.661.459-53

João Carlos Brandalize da Silva
Contador
CRC: SC-029007/O-7
CPF: 040.726.239-38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2024 a 31/12/2024	14/03/2023 a 31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
(+)RECURSOS DE PATROCÍNIOS	9.985,00	
(+)OUTRAS RECEITAS	100,00	
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**10.085,00**	
(-)CUSTOS DAS VENDAS	2.169,71	
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**7.915,29**	
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	5.456,77	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
(=)RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ LUCRO	**2.458,52**	
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		
(=)LUCRO LIQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**2.458,52**	
(=)RESULTADO LIQUIDO	**2.458,52**	

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2024

JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Dados: 2026.02.25 14:15:36 -03'00'

AMARILDO NILES
PRESIDENTE
CPF: 853.661.459-53

João Carlos Brandalize da Silva
Contador
CRC: SC-029007/O-7
CPF: 040.726.239-38